

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DADOS DO ORGÃO

Órgão: Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar

CNPJ: 04.312.419/0001-30

Endereço: Av. Waldomiro Lustosa, 250 – Japiim II

CEP: 69076-830

Cidade: Manaus – AM

2 OBJETO

Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confeção de Material de Apoio Didático Pedagógico, em forma de Kit Escolar, para atendimento, sob demanda, às necessidades da rede pública estadual de ensino da capital e interior da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas – SEDUC, observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Estadual nº 47.133/23 e na Instrução Normativa nº 02/23, além das especificações constantes neste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA

- 3.1** O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confeção de Material de Apoio Didático Pedagógico, em forma de Kit Escolar, para atendimento, sob demanda, às necessidades da rede pública estadual de ensino da capital e interior da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas – SEDUC;
- 3.2** Visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas – SEDUC estabeleceu ações de suporte que tem como objetivo oportunizar a melhoria das condições para todos os alunos da rede de ensino;
- 3.3** A prestação de serviços de confecção de material de apoio didático pedagógico, no formato de Kit Escolar, de forma contínua, sob demanda, para distribuição aos alunos, reveste-se de tamanha importância, haja vista que municiá-los de condições propícias, refletirá na qualidade do ensino, o que contribuirá largamente para o acesso e permanência do próprio discente na escola, abrigando o esculpido na legislação em vigor,



Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- 3.4** Considerando que o Estado do Amazonas prima por uma educação de qualidade, visto que a educação é a base para a formação de cidadãos conscientes, é extremamente necessário a provisão de materiais didáticos diversificados e inovadores para as unidades educacionais da Rede Pública de Ensino, melhorando o ambiente e oferecendo melhores condições e desenvolvimento das atividades necessárias aos alunos;
- 3.5** A garantia de entrega destes materiais objetos deste registro de preços não só auxiliam o trabalho pedagógico dos professores como também contribuem para estabelecer algumas das condições em que o ensino e a aprendizagem se realizam e, neste sentido, eles cumprem funções específicas, dependendo de suas características e das formas pelas quais eles participam da produção das aulas. Pode-se dizer, de forma geral, que eles se constituem em uma das mediações entre professor, alunos e o conhecimento a ser ensinado e aprendido;
- 3.6** Importa salientar que a adoção do critério a ser utilizado, qual seja o julgamento e contratação de MENOR PREÇO GLOBAL, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado, além dos impactos que causam a necessária logística para distribuição nos mais diversos municípios de nosso Amazonas;
- 3.7** Por derradeiro, o Sistema de Registro de Preços é o procedimento que melhor se aplica às necessidades desta Secretaria, uma vez que não obriga o imediato consumo do quantitativo total estipulado neste Termo de Referência, viabilizando o planejamento do orçamento para a entrega de materiais contínuos para o ano letivo vigente e para os demais períodos, conforme a necessidade da Administração Pública.

4 FUNDAMENTAÇÃO

4.1 Motivação do Registro de Preços:

4.1.1 Deverá ser adotada a opção pelo Sistema de Registro de Preços, conforme estabelece o Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 02 de 05 de abril de 2023, que dispõe:



“Art. 40. II – processamento por meio do sistema de registro de preços, quando pertinente; [...]

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”.

“Art. 4º O SRP poderá ser adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, necessárias a Administração; e

III – quando for mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços, para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo;

IV – quando não for possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Administração; e

V – quando houver homogeneidade do objeto.

4.1.2 Tendo em vista se tratar de serviço, de acordo com o estabelecido na Subseção III, Art. 47, II da Lei nº 14.133/21, dispõe:

“Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios: [...]

II – do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente mais vantajoso.

4.1.3 Deste modo, visando a economicidade para a Administração Pública, além da possibilidade de contratações parceladas, o Registro de Preços se aplica como melhor procedimento a ser executado para tal processo.

4.2. Da Modalidade

4.2.1 O Registro de Preços será realizado por meio da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, por modo de disputa ABERTO, dentro dos critérios instituídos através do Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 13 da IN nº 02 de 05 de abril de 2023.

4.3 Da Vigência da Ata de Registro de Preços

4.3.1 A Ata de Registro de Preços advinda da presente contratação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 20 da IN nº 02 de



05 de abril de 2023.

4.4 Da Adesão

4.4.1 Os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os requisitos, conforme disposto no Art. 86, §2º, I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 8 da IN nº 02 de 05 de abril de 2023.

4.4.2 As contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o §4º, Art. 86 da Lei nº 14.133/21 e §3º da IN nº 02 de 05 de abril de 2023.

4.5 Critério de Julgamento

4.5.1. O Registro de Preços será realizado por meio do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, dentro dos critérios instituídos através do art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 13 da IN nº 02/2023.

5 DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual – PCA, conforme o que dispõe o art. 55, II do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e no Plano de Contratações Anual - PCA para 2026, disponível em: https://www.ecompras.am.gov.br/publico/relatorio_plano_anual_compras_resultado.asp, estando nos objetivos da SEDUC dispor desse itens para alunos, professores e escolas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e descrição dos itens especificados na Imagem a seguir.



Plano de Contratações Anual - PCA para 2026

UG: (28101) SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO | Total de Itens no PCA - 2122

[Nova Consulta](#) [Exportar em XLS](#) [Exportar em PDF](#)

Pesquisar KIT ESCOLAR					
#ID:	Produto:	Qtd Planejada:	Valor Unit Planejado:	Total Planejado:	Total Consolidado
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					269.672.435,01
MATERIAL DE EXPEDIENTE +					67.947.246,17
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					103.463.134,88
SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO					1.587.144.635,66
149019	KIT ESCOLAR, Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR - tipo 5, para atendimento, sob demanda, aos professores, conforme especificações e condições no Termo de Referência.	21156	357,71	7.567.712,76	
149020	KIT ESCOLAR, Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR - Tipo 2, para atendimento, sob demanda, aos estudantes do Ensino Fundamental, anos finais, conforme Termo de Referência.	133482	171,18	22.849.448,76	
149021	KIT ESCOLAR, Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR - Tipo 6, para atendimento, sob demanda, às unidades escolares, conforme Termo de Referência.	677	11.454,11	7.754.432,47	
149022	KIT ESCOLAR, Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR - Tipo 4, para atendimento, sob demanda, aos estudantes do Ensino Médio, conforme Termo de Referência.	190705	181,60	34.632.028,00	
149025	KIT ESCOLAR, Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR - Tipo 1, para atendimento, sob demanda, aos estudantes do Ensino Fundamental, anos iniciais e Educação Especial, conforme Termo de Referência.	77703	230,56	17.915.203,68	
149032	KIT ESCOLAR, Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR - Tipo 3, para atendimento, sob demanda, aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA Fundamental e AVANÇAR, conforme Termo de Referência.	43072	181,60	7.821.875,20	

6 DO PRAZO E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data e publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC
- 6.2** A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, não ultrapassando o prazo máximo de 2 (dois) anos, desde de que seja comprovada a vantajosidade do valor registrado, mediante previa pesquisa de mercado, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC;
- 6.3** No caso do disposto no item 6.2, os valores registrados poderão ser reajustados pelo Órgão Gerenciador com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



- 6.4** A Ata de Registro de Preços será disponibilizada pela Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais – CCGov/CSC, no Sistema e-Compras.AM, para assinatura digital da CONTRATADA, mediante Certificado Digital, de acordo com o os prazos estabelecidos no Edital;
- 6.5** A existência de Ata de Registro de Preços válida não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas possam advir, tampouco autoriza a CONTRATADA em atender às demandas por motivos relacionados a quantidades mínimas ou máximas, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC; e
- 6.6** Cabe aos Órgão deliberarem acerca de eventuais prorrogações dos contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que estarão sujeitas às regras previstas no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023, e na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC.

7 DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** Os contratos gerados por esse Termo de Referência poderão ser alterados, na forma do artigo 104, inciso I, e dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, após aprovação pela autoridade competente;
- 7.2** São requisitos para alteração contratual:
- 7.2.1** No caso de acréscimo de quantidade, existência de dotação orçamentária para fazer face às despesas, conforme disposto no artigo 60 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
- 7.2.2** Elaboração de novo termo de referência ou projeto básico que contemple, no mínimo:
- 7.2.3** Descrição detalhada da alteração contratual, com indicação das novas quantidades;
- 7.2.4** Demonstração, com justificativa circunstanciada, da ocorrência de situações de fato e de direito que comprovem a necessidade da alteração;
- 7.2.5** Aprovação da autoridade competente.
- 7.3** A alteração contratual não poderá transformar o objeto contratado, de modo a modificar sua funcionalidade básica. - Para fins de cumprimento do disposto no artigo 92, § 3.º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, os editais e contratos definirão a regra de reajuste paramétrica, com base na variação dos custos, a ser adotada quando da



contratação;

- 7.4** O índice padrão, de que trata o caput deste artigo, utilizado para reposição das perdas inflacionárias, será o índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;
- 7.5** Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês do adimplemento de cada etapa, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicados os índices definitivos, a correção dos cálculos;
- 7.6** Demonstrada a vantagem econômica, nos contratos em execução, outro índice poderá ser utilizado em substituição ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde que haja a concordância do contratado;
- 7.7** Se a natureza do objeto a ser contratado se mostrar incompatível com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), deve ser feita a substituição por outro índice econômico setorial no edital e no contrato;
- 7.8** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

8 CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DE ORÇAMENTO

8.1 A elaboração da Proposta de Preço deverá basear-se em:

- a) A **unidade de medida** utilizada neste termo de referência é o **serviço** para padronização das contratações de serviço de kit escolares, objeto desta licitação, no âmbito do Estado do Amazonas;
- b) Demonstrar o **valor unitário** por unidade de medida (*serviço*) de cada um dos itens do lote único, devendo estar claro na **Planilha de Proposta de Preço**, além de apresentar o preço unitário expresso em reais (R\$) com **até duas casas decimais (R\$0,00¹)**.
- c) A **Proposta de Preço** deve fazer a referência ao valor global da contratação, considerando a quantidade de serviços.

¹ Cartilha de orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas - No item 2.11.3 – Aproximação, página 19 explica: Por ser baseado em previsões, todo orçamento é aproximado. Porém, o orçamento necessita ser tão preciso quanto possível. Há que se evitar, por exemplo, arredondamentos em demasia nos preços unitários, pois, ao se multiplicar tais preços por quantidades elevadas, as diferenças podem ser relevantes, afastando o valor final da realidade de mercado. O TCU informa que se deve evitar demasias de arredondamentos, logo, se não podemos arredondar, precisamos fazer o oposto que é *truncar*.



- d) O **preço unitário** de cada item de serviço deve ser obtido através do valor encontrado na planilha de custo e formação de preço (PCFP), como também apresentar os custos fixos e variáveis, ainda que o resultado do valor unitário seja(m) idêntico(s) com outro(s) item(ns);
- e) As estruturas de engenharia custos para os itens contemplados neste caderno de preço de custo e formação de preço, considerando as principais rubricas, encargos sociais, enquadramento tributário e BDI;
- f) Pesquisa de preços médios vigentes no mercado local ou região de execução dos serviços kit escolares;
- g) Estimativa de quantidade de produtos escolares, quantidade de horas trabalhadas por ano, vida útil, fator de utilização, coeficiente de manutenção, mão de obra, valor residual, depreciação, fator de utilização de equipe, fator de utilização de equipamentos, coeficiente de produtividade, custo de oportunidade, custo de manutenção mensal, taxas, custo unitário estimado, preço unitário fundamentada em índices de consumo referentes a serviços similares ao tema de serviços de kit escolares;
- h) Instituída como forma de remuneração por preço unitário e correspondente unidade de medida de quantidade para a contratação desses serviços, tendo em vista a facilidade de administração/gerenciamento do contrato e a consequente padronização.
- i) A proposta de preço deve estar assinada, e este documento em papel timbrado e carimbo da empresa;

8.2 A elaboração da Planilha de Custo e Formação de Preço (PCFP) deverá basear-se em:

- a) As licitantes deverão preencher a PCFP, fazendo constar as memórias de cálculo detalhadas, discriminando a metodologia e fórmulas adotadas para a obtenção dos valores propostos para insumos, mão de obra, materiais e serviços auxiliares, equipamentos, logística, cronograma de entregas, BDI, preço unitário e todos e demais componentes de composição de custos e formação de preços da prestação de serviço de kit escolar, a fim de facilitar a análise por parte da comissão técnica de conformidade;
- b) A Planilha de Custo e Formação do Preço – PCFP, devendo o preço unitário nessas planilhas estarem expressos em reais (R\$) com até duas casas decimais (R\$0,00).
- c) A Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços servirá para demonstrar



possíveis variações de custos/insumos no curso da execução do Contrato e deverá ser utilizada como base em eventuais repactuações ou revisões de preços;

- d) Apresentar os valores unitários de cada um dos itens da estrutura da engenharia de **custos de insumos (A)** – descrição do item, unidade, quantidade por kit, rendimento, custo unitário e custo total;
- e) Apresentar os valores unitários de cada um dos itens da estrutura da engenharia de **custos da mão de obra (B)** – descrição do item, unidade, quantidade por kit, rendimento, custo unitário e custo total;
- f) Apresentar os valores unitários de cada um dos itens da estrutura da engenharia de **custos de materiais e serviços auxiliares (C)** – descrição do item, unidade, quantidade, coeficiente de produtividade, custo unitário, taxa de reposição de perdas e custo total;
- g) Apresentar os valores unitários de cada um dos itens da estrutura da engenharia de **custos de equipamentos (D)** – descrição do item, unidade, quantidade, fator de utilização de equipamentos, custo unitário e custo total;
- h) Apresentar os valores unitários de cada um dos itens da estrutura da engenharia de **custos logísticos (E)** – descrição do item, unidade, coeficiente, custo variável veículo - tkm rodado, distância percorrida ida e volta, e custo total;
- i) Apresentar o **resumo da prestação de serviço antes da aplicação dos custos indiretos (F)** com seu custo total;
- j) Apresentar o **cronograma de entrega** na PCFP, pois esta informação estará acostada dentro termo de contrato, ressaltasse ainda que o prazo máximo de entrega será 3 meses;
- k) Apresentar o **detalhamento da aplicação das taxas de despesas indiretas (I)**, além o enquadramento tributário da empresa e tipo de recolhimento da folha salarial;

8.2.1 Cálculo de Insumos (A)

8.2.1.1 A Licitante deverá entregar os produtos completamente dentro de embalagens de papelão conforme a Tabela 1:

Tabela 1

Serviço	Embalagem	Serventia
KIT 1	CAIXA PERSONALIZADA INDIVIDUAL. Descrição: Em papel cartão 190 gr./m ² + micro E 250 gr./m ² . Formato aberto: 840x403mm Formato fechado: 315x93x221mm. CAIXA COLETIVA: Descrição: Em papel Kfrat 160gr./m ² na onda	1 - Armazenar os kits individuais 2 - Armazenar as caixas individuais de cada kit



	C. Formato aberto: 1659x783mm. Formato fechado: 485x325x455mm.	
KIT 2	CAIXA PERSONALIZADA INDIVIDUAL. Descrição: Em papel cartão 190 gr./m ² + micro E 250 gr./m ² . Formato aberto: 840x403mm Formato fechado: 315x93x221mm. CAIXA COLETIVA: Descrição: Em papel Kfrat 160gr./m ² na onda C. Formato aberto: 1659x783mm. Formato fechado: 485x325x455mm.	1 - Armazenar os kits individuais 2 - Armazenar as caixas individuais de cada kit
KIT 3	CAIXA PERSONALIZADA INDIVIDUAL. Descrição: Em papel cartão 190 gr./m ² + micro E 250 gr./m ² . Formato aberto: 840x403mm Formato fechado: 315x93x221mm. CAIXA COLETIVA: Descrição: Em papel Kfrat 160gr./m ² na onda C. Formato aberto: 1659x783mm. Formato fechado: 485x325x455mm.	1 - Armazenar os kits individuais 2 - Armazenar as caixas individuais de cada kit
KIT 4	CAIXA PERSONALIZADA INDIVIDUAL. Descrição: Em papel cartão 190 gr./m ² + micro E 250 gr./m ² . Formato aberto: 840x403mm Formato fechado: 315x93x221mm. CAIXA COLETIVA: Descrição: Em papel Kfrat 160gr./m ² na onda C. Formato aberto: 1659x783mm. Formato fechado: 485x325x455mm.	1 - Armazenar os kits individuais 2 - Armazenar as caixas individuais de cada kit
KIT 5	CAIXA PERSONALIZADA INDIVIDUAL. Descrição: Em papel cartão 190 gr./m ² + micro E 250gr./m ² . Formato aberto: 940x585mm. Formato fechado: 330x130x345mm. CAIXA COLETIVA: Descrição: Em papel Kfrat 160gr./m ² na onda C Formato aberto: 2079x703mm Formato fechado: 680x340x360mm	1 - Armazenar os kits individuais 2 - Armazenar as caixas individuais de cada kit
KIT 6	CAIXA COLETIVA: Descrição: Em papel Kfrat 160gr./m ² na onda C. Formato aberto: 1659x783mm. Formato fechado: 485x325x455mm	1 - Armazenar itens pequenos e diversos;

8.2.1.2 A licitante deverá preparar os insumos dentro de embalagem para o seu perfeito armazenamento e empilhamento, fazendo constar o tipo de kit e seus devidos insumos, conforme Anexo I deste Termo de Referência, organizados e embalados com as devidas identificações, informando:

- a) KIT EDUCACIONAL – TIPO 1;
- b) KIT EDUCACIONAL – TIPO 2;
- c) KIT EDUCACIONAL – TIPO 3;
- d) KIT EDUCACIONAL – TIPO 4;
- e) KIT EDUCACIONAL – TIPO 5;
- f) KIT EDUCACIONAL – TIPO 6;

8.2.2 Cálculo de Mão de obra (B)

8.2.2.1 Na formação do preço unitário deverão ser respeitados os valores



estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, vigente na data da sessão de abertura do certame, não se admitindo que a Planilha de Custo e Formação de Preços por Profissional – PCFP divergir de valores estabelecidos na norma coletiva vigente na data de abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação;

- 8.2.2.2** Indicação dos percentuais a título de encargos sociais e trabalhistas, respeitando-se os definidos pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente na data da sessão de abertura, os quais incidirão sobre salários e adicionais trabalhistas, conforme modelo constante no respectivo anexo deste Termo de Referência;
- 8.2.2.3** Na elaboração da planilha de formação de preços à qual se refere a mão de obra, a licitante deve considerar a **unidade de medida em horas**, ou seja, não cabendo outra unidade de medida, a falta de utilização desses parâmetros culminará na desclassificação;
- 8.2.2.4** Apresentar na planilha de custo e formação de preço o custo unitário da categoria mão de obra, relacionando-a para todos os profissionais o fator de utilização de equipe – 0,005;
- 8.2.2.5** Não há previsão de horas extras para quaisquer das categorias previstas neste Termo de Referência.
- 8.2.2.6** As propostas deverão conter indicação dos Sindicatos, Acordos e Convenções Coletivas de Trabalhos que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base e vigência, com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO, segundo disposto no inc. III do art. 21 da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2017 e nº 07/2018.
- 8.2.2.7** Deverão ser observados, quando do preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos em normas gerais e específicas aplicáveis, em especial aqueles estabelecidos na legislação vigente relativos ao recolhimento dos encargos sociais (tais como INSS, SESI ou SESC, SENAI ou SENAC, INCRA, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho/RAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros).



8.2.2.8 Considerando-se jurisprudência do TCU (Acórdão nº 288/2014 – Plenário), fica vedada a inclusão do item “Reserva Técnica” na Planilha de Custos e de Formação de Preços, já que não existem eventos que motivariam a aceitação desse tipo de custo. A inserção de custos dessa natureza acarretará a necessidade de retificação da proposta, solicitada mediante diligência, sendo que o não atendimento acarretará a desclassificação da proposta.

8.2.2.9 Mão de Obra ²- custos de mão de obra consideram salário, encargos sociais e trabalhistas, benefícios etc. Todas as categorias com participação direta na Prestação de Serviços de kit escolar estão contempladas nestes custos e estão baseadas nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) aderentes a cada categoria, ou informar outras fontes referenciais para a cidade de Manaus, assim definidas:

CATEGORIA	OCUPAÇÃO	CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHOS
Preponderante	Arrumador de Cargas Operador de Armazenagem de Carga Encarregado de Logística Operador de Empilhadeira Motorista de caminhão Ajudante do motorista de caminhão Operador de desenvolvimento de embalagem Operador de pré-impressão Operador de corte de papel Impressor offset Auxiliar de impressor offset Operador de laminação Operador de verniz Operador de acopladeira	Sindicato Patronal: Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas – AM Sindicato Laboral: Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado do Amazonas - AM

² É importante salientar que a determinação do cálculo dos percentuais dos encargos associados ao emprego está amparada em estatísticas específicas do setor para o Estado do Amazonas. Nesses termos, as informações extraídas junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, através do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), bem como da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), estão enquadradas no código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas 8130 – Atividades Paisagísticas.



	Auxiliar de acopladeira Operador de corte e vinco Auxiliar de corte e vinco Operador destaque de aparas Operador de colagem manual Revisora Operador de manuseio e acondicionamento	
--	---	--

Quadro 1

8.2.1 Cálculo de Materiais e Serviços Auxiliares (C)

8.2.1.1 A licitante deve apresentar no grupo C da PCFP todos os custos envolvidos no seu processo para acomodar perfeitamente todos os itens do grupo A, para que no final do processo tenha-se a embalagem fechada, etiquetada, adesivada, paletizada, bobinada e armazenada, uma vez apresentada o coeficiente de produtividade conforme o porte e eficiente do seu processo produtivo.

8.2.2 Cálculo de Equipamentos (D)

8.2.2.1 A licitante deve apresentar no grupo D da PCFP todos os custos de investimentos em máquinas e equipamentos que se fazem necessário para o processo de fabricação de embalagem afim de acomodar perfeitamente todos os itens do grupo A.

8.2.2.2 A licitante deverá considerar que os custos unitários dos equipamentos deverão ser obtidos através de depreciação, calculados a partir de planilha de custo auxiliar.

8.2.2.3 Para o fator de utilização de equipamentos deverá a Licitante aplicar o índice de 0,00001.

8.2.3 Cálculo Logístico (E)

8.2.3.1 A licitante deve apresentar na PCFP para formação do custo logístico o coeficiente de valor 0,05. Para a distância percorrida ida e volta considerar a média 20,8 km. Cronograma de entregas está restrito a seguinte distribuição para execução completa e segura do contrato, os requisitos são para o primeiro mês o mínimo de 80% de entrega do material e o restante até o terceiro.

8.3 Elaboração do Benefícios e Despesas Indiretas



8.3.1 A metodologia de cálculo da taxa de BDI que incidirá sobre os custos diretos do serviço para a obtenção do Valor Final é detalhada a seguir, a partir de seus componentes.

8.3.2 Os custos indiretos são todos os gastos envolvidos diretamente na execução dos serviços, que podem ser caracterizados e quantificados, mas não são passíveis de serem apropriados a uma fase específica, a exemplo de supervisor, preposto para acompanhamento do contrato etc.

8.3.3 As despesas indiretas, embora associadas à produção, não estão relacionadas especificamente ao serviço, e sim à natureza de produção da empresa, ou seja, são gastos devidos à estrutura administrativa e à organização da empresa que resultam no rateio entre os diversos contratos que a empresa detém, a exemplo de gastos com a administração central e despesas securitárias.

8.3.4 Para as empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e de COFINS não será admitida, em nenhuma hipótese, a cotação do percentual integral das alíquotas relativas a PIS (1,65%) e COFINS (7,60%), tendo em vista que as Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

8.3.5 Conforme Súmula nº 254 do TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalista, que oneram diretamente a LICITANTE.

8.3.6 Os custos referentes ao item “Treinamento/Capacitação/Reciclagem”, considerando o entendimento esposado pelo TCU, ratificado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, deverão estar contemplados no item “Custos Indiretos, Tributos e Lucro”, da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços.

8.3.7 A proposta de preços da LICITANTE deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida, no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme previsto nas Leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003 (Acórdão TCU nº 2.647/2009 - Plenário).

8.3.8 A LICITANTE deverá comprovar por meio de documentação hábil o seu regime de tributação, a fim de que se possa certificar que as alíquotas do PIS e da COFINS consignadas



na planilha conferem com sua opção tributária.

8.4 Elaboração de Composição de Custo Auxiliar

8.4.1 Apresentar as composições de custo auxiliar para análise mais detalhada ou específica dos elementos que constituem o custo de depreciação de equipamentos, custo de oportunidade e custo de manutenção, fornecendo informações adicionais, subcategorias específicas ou detalhes mais refinados.

8.4.2 As composições de custo auxiliar podem ser utilizadas para apresentar também serviços específicos conforme a complexidade do processo e porte de cada licitante.

8.5 Controle de Especificação da Planilha de Custo e Formação de Preço

8.5.1 As informações inseridas pelos licitantes na Planilha de Custo e Formação de Preço e composição auxiliar deverá ser analisada por comissão de técnicos do DELOG/SEDUC, devido a sua atividade finalística possuir ampla experiência diária com atividade pedagógica relacionado a prestação de serviço aplicados na área de educação com presença nos 61 municípios do interior do Estado do Amazonas.

8.5.2 A(s) licitante(s) deve(rão) apresentar individualmente todos os Memoriais de Cálculo mencionados na Planilha de Custo e Formação de Preço, para atendimento de controle de especificação do custo da formação de preço, e ainda subordinados a emissão de relatório de avaliação como fase de habilitação.

8.5.3 A(s) licitante(s) deve(m) estar ciente(s) que a comissão de avaliação DELOG/SEDUC poderá exigir individualmente as fórmulas de cálculos, formato de aplicação de índices econômicos, documentação do enquadramento tributário, além todas as composições de custos auxiliares contidas e/ou ora utilizadas na planilha de custo e formação de preço.

9 DA VALIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A Licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e pelo modo de disputa aberto, dentro dos critérios instituídos através do Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 13 da IN nº 02 de 05 de abril de 2023;

9.2 O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL;



- 9.3** A licitação será composta por 06 (seis) lotes, e os preços deverão ser cotados em, no mínimo, 100% (cem por cento) das quantidades dos ID's de cada lote;
- 9.4** São partes deste Termo de Referência, as planilhas modelos a ele anexadas, norteadoras para formação do preço a ser ofertado pelas Licitantes, devendo estes, atentarem para suas exigências, as quais ficam estabelecidas para proporcionar julgamento objetivo, sob pena de rejeição de proposta de preço.
- 9.5** Os valores utilizados nas cotações realizadas pela Administração, nos estudos para estimativa do valor a ser contratado, serão norteadores no julgamento da exequibilidade das ofertas.
- 9.6** Para fins de elaboração, no momento da Licitação, a proposta de preços deverá englobar todos os custos diretos e indiretos incidentes à prestação dos serviços, devendo a Licitante utilizar as Planilhas de Custos e Formação de Preços para fins de elaboração da proposta de preços, conforme o Anexo III.
- 9.7** A licitante e/ou arrematante, quando convocada pelo(a) Senhor Pregoeiro(a), **deverá apresentar proposta de preços readequada ao lance final**, devendo serem completas para cada um dos lotes em que se encontrar na condição de licitante e/ou arrematante, contendo no mínimo o seguinte:
- 9.8** Obrigações da licitante para aceitação da proposta de preços:
- 9.8.1** A licitante deverá, em complemento aos documentos solicitados pelo Edital deste Pregão Eletrônico, para fins de análise de sua proposta de preços, complementar sua proposta, apresentando Planilha de Custo e Formação do Preço Unitário por Item - PCFPUI.
- 9.8.2** A Planilha de Custo e Formação do Preço Unitário por Item - PCFPUI deverá conter no mínimo as seguintes informações:
- 9.8.2.1** Preço Unitário em reais (R\$) do Insumo especificado no respectivo item do lote;
- 9.8.2.2** Preço Nominal em reais (R\$) a título de despesas com logística (entrega do material no local indicado pela demandante) e respectivo percentual em relação ao valor total unitário do item respectivo;
- 9.8.2.3** Preço Nominal em reais (R\$) a título de despesas administrativas e respectivo percentual em relação ao valor total unitário do item respectivo;
- 9.8.2.4** Preço Nominal em reais (R\$) a título de Lucro e respectivo percentual



em relação ao valor total unitário do respectivo item;

- 9.8.2.5** Preço Nominal em reais (R\$) a título de “Tributos” (estaduais e federais) quando incidentes sobre o fornecimento e respectivo percentual em relação ao valor total unitário do item respectivo;
- 9.8.2.6** Valor total unitário do item em reais (R\$) que represente ao final a soma de cada uma das parcelas acima, sendo o valor total do item o valor unitário encontrado multiplicado pela quantidade definida neste TR para cada um dos itens que compor o Lote arrematado.
- 9.8.2.7** O valor nominal a título de “lucro” não será aceito se for insuficiente para suportar as despesas tributárias que incidirem sobre o fornecimento, não podendo ser inferior a 7,68% conforme inteligência do Acórdão no.1.214/13 do TCU.
- 9.8.2.8** Integra o presente Termo de Referência modelo de planilha de custo e formação do preço unitário por item – PCFPUI que deverá ser utilizada pelo licitante (arrematante) para comprovação de exequibilidade de sua oferta.

9.9 Os pedidos de esclarecimento e impugnação aos termos do edital devem ser encaminhados de forma tempestiva e exclusivamente pelo Sistema e-compras.am <http://www.ecompras.am.gov.br>

9.10 Compete ao Presidente do Centro de Serviços Compartilhados e a Autoridade máxima do órgão demandante revogar a licitação por motivos de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

9.11 Em caso de anulação, se o vício for sanável, a autoridade determinará o retorno dos autos para saneamento de irregularidades

10 DO DETALHAMENTO DO OBJETO

10.1 Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Material de Apoio Didático Pedagógico, em forma de Kit Escolar, para atendimento, sob demanda, às necessidades da rede pública estadual de ensino da capital e interior da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas – SEDUC, observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Estadual nº 47.133/23 e na



Instrução Normativa nº 02/23, o qual observará os quantitativos previstos, a estimativa de valores e as especificações descritas abaixo, divididos em Kit Aluno (Lote 1 a 4), Kit Professor (Lote 5) e Kit Escola (Lote 6), conforme Tabela 2 a 7, que seguem abaixo:

Tabela 2– Descrição, quantidade e estimativa de valor do lote

LOTE 1					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (r\$)	Valor Anual (r\$)
1	(ID 149025) KIT ESCOLAR, Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR - Tipo 1, para atendimento, sob demanda, aos estudantes do Ensino Fundamental, anos iniciais e Educação Especial, conforme Termo de Referência.	Serviço	77.703	R\$	R\$

Tabela 3– Descrição, quantidade e estimativa de valor do lote

LOTE 2					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (r\$)	Valor Anual (r\$)
1	(ID 149020) KIT ESCOLAR, Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR – Tipo 2, para atendimento, sob demanda, aos estudantes do Ensino Fundamental, anos finais, conforme Termo de Referência.	Serviço	133.482	R\$	R\$

Tabela 4– Descrição, quantidade e estimativa de valor do lote

LOTE 3					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (r\$)	Valor Anual (r\$)
3	(ID 149032) KIT ESCOLAR, Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR – Tipo 3, para atendimento, sob demanda, aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA Fundamental e AVANÇAR, conforme Termo de Referência.	Serviço	43.072	R\$	R\$

Tabela 5– Descrição, quantidade e estimativa de valor do lote

LOTE 4					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (r\$)	Valor Anual (r\$)
4	(ID 149022) KIT ESCOLAR, Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR – Tipo 4, para atendimento, sob demanda, aos estudantes do Ensino Médio, conforme Termo de Referência.	Serviço	190.705	R\$	R\$



Tabela 6 – Descrição, quantidade e estimativa de valor do lote

LOTE 5					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
5	(ID 149019) KIT ESCOLAR, Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR – tipo 5 , para atendimento, sob demanda, aos professores, conforme especificações e condições no Termo de Referência.	Serviço	21.156	R\$	R\$

Tabela 7– Descrição, quantidade e estimativa de valor do lote

LOTE 6					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
6	(ID 149021) KIT ESCOLAR, Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR – Tipo 6 , para atendimento, sob demanda, às unidades escolares, conforme Termo de Referência.	Serviço	677	R\$	R\$

ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL DOS LOTES 1 a 6	R\$
---	------------

11 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 11.2** A entrega e a execução dos serviços se darão conforme Cronograma de Execução, Item 25 deste Termo de Referência, em comum acordo com o DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA/DELOG, o qual poderá ser ajustado conforme as necessidades da SEDUC;
- 11.3** A Contratada deverá acusar o recebimento da solicitação de serviços até às 12h do dia útil subsequente ao dia enviado;
- 11.4** Ainda que a Contratada não acuse o recebimento da solicitação de serviços até o horário informado no subitem 11.3, este será utilizado como início da contagem do prazo para a entrega dos materiais, salvo os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado pela Contratada;
- 11.5** A Contratada deverá entregar os materiais conforme ordem de serviço e solicitação desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
- 11.6** O prazo mencionado no item 11.2 poderá sofrer alteração, de acordo com a necessidade da Contratante;
- 11.7** A entrega deverá ser feita na Gerência de Suprimentos – GESUP no horário de 8h às 12h e



de 13h às 16h, localizada na Avenida Torquato Tapajós nº 2.497 – Bairro da Paz, Manaus – AM, CEP: 69.048-010, ou, alternativamente no local indicado pela Gerência de Suprimentos, devendo esta fiscalizar integralmente a entrega pela contratada;

11.8 No momento da fase Contratual os itens personalizados deverão ter uma amostra (tipo boneca), previamente confeccionados para submissão à CONTRATANTE, para fins de avaliação e aprovação pelos técnicos do Departamento de Logística – DELOG/SEDUC e Assessoria de Comunicação – ASSCOM;

11.9 Devem ser entregues acondicionados em caixas de papelão, reciclado ou reciclável, personalizadas com a identidade visual do Governo do Estado do Amazonas, conforme Anexo I, de modo que seja possível otimizar a distribuição após o recebimento no depósito da SEDUC;

11.10 As caixas contendo os kits devem estar identificadas com o número do Kit (de 1 a 6), a quem se destina, quantidades de kits por caixa e sua respectiva composição, conforme descrição abaixo:

a. KIT 1 – (ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL) –

Composição: Conforme Tabela 1 constante no Detalhamento do Objeto;

b. KIT 2 – (ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS) – Composição: Conforme Tabela 2

constante no Detalhamento do Objeto;

c. KIT 3 – (AVANÇAR, EJA FUNDAMENTAL E MÉDIO) – Composição: Conforme Tabela 3

constante no Detalhamento do Objeto;

d. KIT 4 – (ENSINO MÉDIO) – Composição: Conforme Tabela 4 constante no Detalhamento do Objeto;

e. KIT 5 – (PROFESSOR) – Composição: Conforme Tabela 5 constante no Detalhamento do Objeto;

f. KIT 6 – (ESCOLA) – Composição: Conforme Tabela 6 constante no Detalhamento do Objeto;

11.11 Antes do início da execução do objeto, com o objetivo de alinhamento de informações e definições sobre as prerrogativas da entrega dos Kits Escolares, deverá ser agendada uma reunião de *Kickoff* entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, a fim de traçarem estratégias para entrega dos kits;

11.12 Considerando as especificidades técnicas e composição do Kit 06, a CONTRATADA deverá alinhar com a CONTRATANTE as condições e formatação da entrega, a fim de viabilizar os processos logísticos de chegada do material às escolas;



- 11.13** Os kits devem estar limpos e em condições de entrega. Não serão aceitos os materiais cujo acondicionamento apresente sinais de violação;
- 11.14** A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 11.15** A entrega dos kits deve ser realizada em embalagens resistentes a danos passíveis durante o transporte e manuseio, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;
- 11.16** O transporte e a entrega dos bens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente;

12 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1 Apresentar, para fins de qualificação técnica, Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, prestado serviço por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular prestação de serviços similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados neste Termo de Referência:

- a) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos **10% (dez por cento)** das quantidades especificadas neste Termo de Referência.
- b) O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação, destacando-se a necessidade desse (s) atestado (s) demonstrar (em) que o interessado forneceu anteriormente e de forma satisfatória, pelo menos, **10% (dez por cento)** da quantidade que está propondo neste certame.

12.2 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) apresentado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s)



deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal;

- 12.3** A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.
- 12.4** Caso a proposta de preços da LICITANTE vencedora se enquadrar nos limites de valores estabelecidos no art. 1º, caput da Lei Estadual nº 4.730/2018, ela deverá possuir ou implantar um Programa de Integridade para contratar com a Administração Pública, conforme disposto no Item 14 deste Termo de Referência.
- 12.5** Caso a licitante vencedora possua o Programa, deverá apresentar, no momento da contratação, declaração, informando sua existência, nos termos do Art. 9º da Lei Estadual nº 4.730/2018.
- 12.6** Caso a LICITANTE Vencedora não possua o Programa, deverá proceder com a implantação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da celebração do contrato, sob pena de multa e rescisão contratual, conforme art. 5º da Lei Estadual nº 4.730/2018.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1** A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 13.2** A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência, além das obrigações resultantes da Lei nº. 14.133/21;
- 13.3** A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste Termo de Referência;
- 13.4** A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais provenientes da execução do objeto deste Termo de Referência;



- 13.5** Indicar preposto que responderá por todos os atos e comunicações formais;
- 13.6** Cumprir fielmente às cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente execução do objeto deste Termo de Referência;
- 13.7** Entregar o material no prazo estabelecido no Item 11 deste Termo de Referência, informando em, no mínimo 15(quinze) dias, qualquer motivo impeditivo que impossibilite assumir o estabelecido;
- 13.8** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto entregue à CONTRATANTE, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;
- 13.9** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 13.10** A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 13.11** A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessário a contratante até 15 (quinze) dias antes do final do prazo máximo de entrega;
- 13.12** Não serão aceitos itens usados, danificados ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
- 13.13** A CONTRATADA deverá entregar os itens, que tenham data de validade, com vencimento de, no mínimo, 2 (dois) anos
- 13.14** A CONTRATADA deverá entregar os kits, referentes a cada lote, montados, de acordo com os itens especificados a quem se destina, em embalagens individuais e acondicionados em caixas de papelão (reciclado ou reciclável), com etiqueta de identificação da marca, tecido da composição, tamanhos, quantidades e precauções

14 DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

- 14.1** A proposta de preços da empresa vencedora que se enquadrar nos limites de valores estabelecidos no art. 1º, caput da Lei Estadual nº 4.730/2018 deverá possuir Programa



de Integridade para contratar com a Administração Pública;

- 14.2** Caso a empresa possua o Programa, deverá apresentar, no momento da contratação, declaração informando sua existência, nos termos do Art. 9º da Lei Estadual nº 4.730/2018;
- 14.3** Caso a empresa não possua o Programa, a Contratada deverá proceder a implantação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da celebração do contrato, sob pena de multa e rescisão contratual, conforme art. 5º da Lei Estadual nº 4.730/2018;
- 14.4** Os custos da implantação do Programa de Integridade correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Órgão Contratante o seu ressarcimento;
- 14.5** Caso a empresa Contratada, durante a vigência contratual, permaneça em mora com a exigência, ficará impossibilitada em contratar com o Estado do Amazonas até a regularização da situação, conforme o art. 7º da Lei Estadual nº 4.730/2018.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1** Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- 15.2** Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos materiais entregues, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;
- 15.3** Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega dos materiais. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;
- 15.4** Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;
- 15.5** Efetuar os pagamentos devidos;
- 15.6** Cumprir rigorosamente as obrigações resultantes da Lei nº. 14.133/21.



16 DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

16.1 A CONTRATADA deverá adotar as práticas quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do artigo 5º, “caput”, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

16.1.1 Usar produtos objetos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

16.1.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

16.1.3 Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS;

17.1.4 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

17.1.5 Optar pela entrega de produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE). Segundo a Resolução CNJ nº 400/2021, a eficiência energética deve ser um dos critérios de sustentabilidade observados quando das entregas e contratações de bens e serviços. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014;

17.1.6 Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos;

17.1.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

17.1.8 Manter um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, como determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e o art. 3º, V, da Lei nº 9.795;

17.1.9 Possuir sistema de reutilização de água e de tratamento de efluentes gerados pelas suas atividades, de acordo com o art. 4º, VI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010;

17.1.10 Prezar pela destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, como dispõe o art. 6º, VII da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010;

17.1.11 Garantir e resguardar a segurança de seus funcionários ao fornecer equipamentos de proteção individuais – EPIS gratuitos e adequados à cada atividade,



além de garantir sua manutenção em casos de danos ou extravio, como dispõe a Norma Regulamentadora n.º 6 e a Lei Federal n.º 6.514/77 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

17 DA GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1** No momento da assinatura do contrato, a CONTRATANTE exigirá garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor anual contratado, em conformidade com o art. 98 da Lei nº. 14.133/21;
- 17.2** A garantia que venha a ser prestada pela CONTRATADA, será liberada ou restituída após a execução integral do contrato;
- 17.3** A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega;
- 17.4** A prestação de garantia pela CONTRATADA deverá ocorrer no ato da celebração do contrato em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei nº 14.133/21;
- 17.5** Toda vez que houver acréscimo de importância não incluída na estimativa do valor do contrato, a garantia deverá ser complementada nos mesmos moldes daquela escolhida anteriormente.

18 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1** A Gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será realizada pela Administração, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e em observância aos artigos 42, 43 e 259 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023;
- 18.2** A gestão do contrato será realizada por meio de servidor a ser designado pelo DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA/DELOG;
- 18.3** A fiscalização será executada pela Comissão de Recebimento desta Secretaria, uma vez que a entrega ocorrerá no depósito desta secretaria;
- 18.4** A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATADA e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer



irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

18.5 A CONTRATADA se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com o Contrato;

18.6 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATADA reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre serviços, diretamente ou por prepostos designados;

18.7 A CONTRATADA lançará na nota fiscal a especificação do material de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho.

19 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 Ao realizar o recebimento dos serviços, o órgão executor deverá observar o princípio da segregação das funções e orientar-se pelo artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e pelas seguintes diretrizes:

I – o recebimento provisório será realizado pelos fiscais do contrato, nos seguintes termos:

a) elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato ou comissão designada para recebimento definitivo; e

b) quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato ou comissão designada para recebimento definitivo;

II – o recebimento definitivo pela comissão designada pela autoridade competente ou por servidor designado ou pelo gestor do contrato é o ato que concretiza o ateste da



execução dos serviços e obedecerá às seguintes diretrizes:

- a) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pelos fiscais do contrato, conforme modelos disponibilizados pela Controladoria-Geral do Estado, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, formalmente, as respectivas correções;
- b) comunicar à empresa para emitir a nota fiscal ou a fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e
- c) emitir o Termo de Execução de Serviços – TES, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados no módulo de Ações e Fiscalizações do SGC, com base nos relatórios e documentação apresentados;

19.2 Para efeitos de avaliação, os órgãos executores contratantes deverão analisar a qualidade da execução dos serviços considerando, no que couber:

I – o cumprimento dos prazos de entrega e execução, conforme previsto em contrato;

II – a preservação das condições de habilitação e entrega de documentos, especialmente para fins de atesto e fiscalização dos contratos;

III – a segurança, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), treinamentos e registros de acidentes de trabalho e/ou afastamentos decorrentes de doenças ocupacionais;

IV – fardamento, mão de obra, insumos e equipamentos adequados à prestação do serviço; V – a percepção dos usuários quanto à qualidade do serviço prestado mensurada a partir do Acordo de nível de Serviços (ANS), quando aplicável;

20 DO PAGAMENTO

20.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação dos documentos comprobatórios da execução do contrato.

20.2 O pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA fica vinculado à



apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento solicitando o pagamento;
- b) Nota Fiscal, conforme especificação descrita na Nota de Empenho;
- c) Certidões Negativas de Débito (FGTS, Receita Federal, Correccional, Trabalhista, SEFAZ, Municipais e Falência);
- d) Relatório fotográfico da entrega do material;
- e) Nota de empenho (Relativo ao pagamento);
- f) Cópia do Termo de Contrato e aditivos (se houver);
- g) Publicação do Diário Oficial do extrato do contrato;
- h) Relatório de execução do objeto.

20.3 A apresentação da documentação relacionada no item anterior, não exige a CONTRATADA da apresentação de outros documentos que por ventura sejam solicitados pela fiscalização ou pelo Setor responsável pela análise processual.

21 DA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

21.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/21

21.2 O reajuste contratual poderá acontecer com base em índices previamente fixados em edital e no contrato, respeitado o interstício mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir;

21.3 Para solicitar o reajuste ou repactuação, o contratado deve solicitar formalmente, com requerimento endereçado ao contratante, justificando os motivos do acréscimo e comprovação por meio de planilhas de composição de preços atualizadas, a devida comprovação da variação dos custos dos insumos, em conformidade com os índices econômicos vigentes.

21.4 A prorrogação contratual ocorrerá conforme previsto nos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, dentro das hipóteses específicas e condicionantes para que a prorrogação seja válida, no que tange os aspectos referentes ao interesse público e na continuidade



da prestação do serviço.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

22.1.1 Advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

22.1.2 Multa, nas seguintes hipóteses:

22.1.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;

22.1.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

22.1.2.3 Multas moratórias de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de contrato por dia, em caso de atraso no início da execução dos serviços contados da emissão da ordem de serviço, limitada a incidência a 15 dias. A partir do décimo quinto dia a Administração poderá considerar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da extinção unilateral da avença;

22.1.2.4 Multa de até 5% (cinco por cento) quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não manter a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação;

22.1.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observadas as seguintes situações:

22.1.3.1 Pelo prazo de até 6 (seis) meses quando o proponente/contratado deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica para o certame;

22.1.3.2 Pelo prazo de até 12 (doze) meses quando:

a) não mantiver a proposta para o certame, quando encerrada a



etapa competitiva, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.3.3 Pelo prazo de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses quando:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante ou contratado que:

22.1.4.1 Apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução do contrato;

22.1.4.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.4.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- a) Considera-se comportamento inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução deliberada a erro de julgamento;
- b) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



22.1.5 As sanções previstas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas cumulativamente ou não;

22.1.6 Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave;

22.1.7 As infrações administrativas cometidas no curso do certame licitatório serão aplicadas pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

a) As notificações, inclusive de abertura, no curso do processo administrativo serão efetuadas por meio do endereço eletrônico registrado no CCF/AM ou pelo próprio sistema CCF/AM, sendo dever do licitante manter atualizado o seu cadastro, não podendo alegar o desconhecimento das comunicações como justificativa para se eximir das responsabilidades administrativas ou eventuais sanções aplicadas.

b) As infrações administrativas praticadas após a adjudicação do certame ou no âmbito contratual serão aplicadas pela Autoridade Competente do órgão CONTRATANTE que comunicará o Centro de Serviço Compartilhado, em até 05 (cinco) dias, a ocorrência da publicação da penalidade, nos termos do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

23 DO CONSÓRCIO

23.1 Fica vedada a participação de consórcio, a fim de garantir a melhor proposta para a Administração Pública, levando em consideração a qualidade do objeto e a capacidade técnica do contratado para a execução do objeto da licitação.

23.2 A participação de consórcio neste registro de preços não é apropriada, considerando que o objeto da licitação exige especialização técnica, responsabilidade única e a capacidade de garantir a execução eficiente e coordenada do contrato, princípios que são melhor atendidos por uma única empresa contratada, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021.



23.3 Portanto, com base na legislação vigente, recomenda-se a não aceitação de consórcios para este tipo de licitação, a fim de garantir maior qualidade e eficiência na execução do contrato, além de evitar problemas relacionados à divisão de responsabilidades, que poderiam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos kits escolares.

24 DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1 A subcontratação será permitida, porém, deve ser submetida a aprovação da contratante com a expressa anuência e após regular solicitação da contratada, sendo que esta permanecerá integralmente responsável pela perfeita execução dos serviços;

24.2 A subcontratação limitar-se-á a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

25 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

25.1 Declaramos que este Termo de Referência está em conformidade com os termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual n.47.133 de 10 de março de 2023 e Instrução Normativa no. 002/2023-CSC e demais legislações aplicáveis.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A Ata de Registro de Preços advinda da presente contratação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21;

26.2 A Ata de Registro de Preços será disponibilizada pela CCGov, no Sistema E- Compras, para assinatura digital da Contratada, mediante Certificado Digital, de acordo com os prazos estabelecidos no Edital;

26.3 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou incluída no preço total, não podendo a Licitante ou Contratada pleitear acréscimos posteriores;

26.4 O Contrato decorrente deste Registro de Preços terá um prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do mesmo conforme previsto no art. 124, da Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/21.



- 26.5** Os Contratos poderão sofrer alterações de preços em decorrência de eventual fato que elevem seus custos, desde que sejam observados os dispostos nos Arts. 238 e 239 do Decreto Estadual nº 47.133/23, além dos Arts. 25, 26 e 27 da IN nº 02 de 05 de abril de 2023.
- 26.6** Não será admitida a participação de consórcio de empresas;
- 26.7** O Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 124, da Lei Federal 14.133/21.

27 RELAÇÃO DE ANEXOS

- 27.1** Fazem parte deste Termo de Referência, como parte inseparável e integrante do mesmo:

Anexo I – Composição dos Kits Escolares;

Anexo II – Lista de Escolas;

Anexo III – Modelo de Planilha de Proposta de Preço;

Anexo IV – Planilha de Custo e Formação de Preço

- Planilha de Rubricas de Custos para Serviços Comuns na Área da Educação;
- Documento inerente ao processo de licitação de pregão eletrônico;

Anexo V – Planilha de Custo Auxiliar

- Planilha de rubricas de custos para serviços comuns na área da educação;
- Documento inerente ao processo de licitação de pregão eletrônico;

Anexo VI – Encargos Sociais;

Anexo VII – Planilha de Composição Analítica do BDI.

28 ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

28.1 Elaboração:

Nome: **LERIANE SOUSA ROCHA**

Cargo: Gerente de Suprimentos - GESUP

Assinatura: (assinado digitalmente)

28.2 Revisão:

Nome: **GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA**

Cargo: Diretora do Departamento de Logística - DELOG

Assinatura: (assinado digitalmente)



28.3 Supervisão:

Nome: **LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA**

Cargo: Secretário Executivo de Gestão - GSEAG

Assinatura: (assinado digitalmente)

29 APROVAÇÃO DO ORDENADOR

29.1 Aprovo. De acordo com as exigências dispostas na lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de Março de 2023.

(assinado digitalmente)

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar



ANEXO I

COMPOSIÇÃO DOS KITS ESCOLARES



COMPOSIÇÃO E QUANTIDADES DOS KITS ESCOLARES

LOTE 1 - KIT 1				
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	
1	(ID 149025) KIT ESCOLAR , Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR - Tipo 1 , para atendimento, sob demanda, aos estudantes do Ensino Fundamental, anos iniciais e Educação Especial, conforme Termo de Referência.	serviço	77.703	
Sub item	Especificação	Unid.	Qtde. itens por kit	Qtde. anual de itens
1.1	APONTADOR LÁPIS , Tipo: escolar; Material: corpo plástico e lâmina de aço; Com depósito grande e retangular; Cor: a definir pelo órgão solicitante. (1 unidade)	unid	1	77.703
1.2	BORRACHA ESCOLAR , Aplicação: apagar grafia de lápis e/ou grafite; Material: látex; Cor: branca; Dimensões: 31x21x7mm (±2%). (2 unidades)	unid	2	155.406
1.3	CADERNO DESENHO , Material capa: Quantidade Folhas 50; Material Capa: em papel cartão duplex 275g/m ² ; Impressão 4x0 cor; Miolo: papel off set 56 g/m ² ; Encadernação: com espiral; Dimensões: 275mm x 200mm; Personalização: a ser definida pelo órgão solicitante.	unid	1	77.703
1.4	CADERNO HORIZONTAL ; Material Capa: papel off set 90 g/m ² , impressão 4x0 cor; Material Miolo: papel offset 56 g/m ² , impressão 1x1 cor; Acabamento com 2 grampos; Quantidade de folhas: 100; Dimensões: 200mm x 140mm; Personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	unid	3	233.109
1.5	CADERNO CALIGRÁFICO , Material Capa: papel off set 90 g/m ² , impressão 4x0; Material Miolo: papel offset 56 g/m ² , impressão 1x1, pauta com 7mm de margens; Quantidade de Folhas 100; Acabamento com 2 grampos; Dimensões: 200mm x 140mm; Personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	unid	2	155.406
1.6	GIZÃO , Material: cera, Cor: diversas, Unidade: caixa com 12 unidades. (1 unidade)	unid	1	77.703
1.7	LÁPIS DE COR , Material: madeira, Tamanho: grande, Cor: cores variadas, Unidade de entrega: caixa com 12 unidades. (1 unidade)	unid	1	77.703
1.8	LÁPIS PRETO , Tipo: HB Nº2 Grafite; Material: madeira. (3 unidades)	unid	3	233.109
1.9	RÉGUA , Material: plástico transparente; Graduada em milímetros e numerada em centímetros; Comprimento: 30cm. (1 unidade)	unid	1	77.703
1.10	TESOURA , Aplicação: de uso geral, escolar; Tamanho: 13 cm; lâmina em aço inox; ponta arredondada, cabo plástico, anatômico. (1 unidade)	unid	1	77.703
1.11	COLA BRANCA , Composição: poliacetato de vinila (PVA); Líquida, atóxica e lavável; Unidade de entrega: embalagem com 90g. (1 unidade)	unid	1	77.703
1.12	MASSA PARA MODELAR Com 12 unidades. Fabricada com água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência. Produto atóxico. Caixa com no mínimo 180 gramas.	Unid.	1	77.703
1.13	CAIXA PERSONALIZADA INDIVIDUAL . Descrição: Em papel cartão 190 gr./m ² + micro E 250 gr./m ² . Formato aberto: 840x403mm Formato fechado: 315x93x221mm. CAIXA COLETIVA : Descrição: Em papel Kfrat 160gr./m ² na onda C. Formato aberto: 1659x783mm. Formato fechado: 485x325x455mm.	unid	1	77.703



LOTE 2 - KIT 2				
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	
2	(ID 149020) KIT ESCOLAR , Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR – Tipo 2 , para atendimento, sob demanda, aos estudantes do Ensino Fundamental, anos finais, conforme Termo de Referência.	serviço	133.482	
Sub item	Especificação	Unid.	Qtde. itens por kit	Qtde. anual de itens
2.1	APONTADOR LÁPIS , Tipo: escolar; Material: corpo plástico e lâmina de aço; Com depósito grande e retangular; Cor: a definir pelo órgão solicitante. (1 unidade)	unid	1	133.482
2.2	BORRACHA ESCOLAR , Aplicação: apagar grafia de lápis e/ou grafite; Material: látex; Cor: branca; Dimensões: 31x21x7mm (±2%). (1 unidade)	unid	1	133.482
2.3	CADERNO TIPO UNIVERSITARIO (10 matérias) , Material Capa: capa dura duplex 250 g/m ² , impressão 4x0 cor; com laminação brilho; Material Miolo: papel offset 56 g/m ² , impressão 1x1; Quantidade de folhas 200; Com espiral preto, 10 separatórios de 90 g/m ² e impressão de 1x1 cor; Dimensões: 200mm x 275mm; Personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	unid	2	266.964
2.4	CANETA ESFEROGRÁFICA , Material Corpo: plástico transparente; Escrita tipo média; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Ponta de aço. (3 unidades)	unid	3	400.446
2.5	LÁPIS PRETO , Tipo: HB Nº2 Grafite; Material: madeira. (3 unidades)	unid	3	400.446
2.6	RÉGUA , Material: plástico transparente; Graduada em milímetros e numerada em centímetros; Comprimento: 30cm.(1 unidade)	unid	1	133.482
2.7	TESOURA , Aplicação: de uso geral, escolar; Tamanho: 13 cm; lâmina em aço inox; ponta arredondada, cabo plástico, anatômico. (1 unidade)	unid	1	133.482
2.8	COLA BRANCA , Composição: poliacetato de vinila (PVA); Líquida, atóxica e lavável; Unidade de entrega: embalagem com 90g. (1 unidade)	unid	1	133.482
2.9	PINCEL ATÔMICO 12 CORES confeccionado em material plástico, ponta de poliéster, tinta à base de água, não recarregável, embalagem com 12 cores.	unid	1	133.482
2.10	KIT GEOMÉTRICO ESCOLAR . Composição 03 peças, contendo: 01 Esquadro de 45º: com cantos arredondados, hipotenusa com escala graduada e vazado central. 01 Esquadro de 60º: com cantos arredondados, hipotenusa com escala graduada e vazado central. 01 Transferidor semicircular de 180º: graduado de 0º a 180º com marcações nítidas e precisas, base alinhada e centro demarcado.	unid	1	133.482
2.11	CAIXA PERSONALIZADA INDIVIDUAL . Descrição: Em papel cartão 190 gr./m ² + micro E 250 gr./m ² . Formato aberto: 840x403mm Formato fechado: 315x93x221mm. CAIXA COLETIVA : Descrição: Em papel Kfrat 160gr./m ² na onda C. Formato aberto: 1659x783mm. Formato fechado: 485x325x455mm.	unid	1	133.482



LOTE 3 - KIT 3				
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	
3	(ID 149032) KIT ESCOLAR, Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR – Tipo 3, para atendimento, sob demanda, aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA Fundamental e AVANÇAR, conforme Termo de Referência.	serviço	43.072	
Sub item	Especificação	Unid.	Qtde. itens por kit	Qtde. anual de itens
3.1	APONTADOR LÁPIS, Tipo: escolar; Material: corpo plástico e lâmina de aço; Com depósito grande e retangular; Cor: a definir pelo órgão solicitante. (1 unidade)	unid	1	43.072
3.2	BORRACHA ESCOLAR, Aplicação: apagar grafia de lápis e/ou grafite; Material: látex; Cor: branca; Dimensões: 31x21x7mm (±2%). (1 unidade)	unid	1	43.072
3.3	CADERNO TIPO UNIVERSITARIO (10 matérias), Material Capa: capa dura duplex 250 g/m², impressão 4x0 cor; com laminação brilho; Material Miolo: papel offset 56 g/m², impressão 1x1; Quantidade de folhas 200; Com espiral preto, 10 separatórios de 90 g/m² e impressão de 1x1 cor; Dimensões: 200mm x 275mm; Personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	unid	2	86.144
3.4	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente; Escrita tipo média; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Ponta de aço. (3 unidades)	unid	3	129.216
3.5	LÁPIS PRETO, Tipo: HB Nº2 Grafite; Material: madeira. (3 unidades)	unid	3	129.216
3.6	RÉGUA, Material: plástico transparente; Graduada em milímetros e numerada em centímetros; Comprimento: 30cm. (1 unidade)	unid	1	43.072
3.7	TESOURA, Aplicação: de uso geral, escolar; Tamanho: 13 cm; lâmina em aço inox; ponta arredondada, cabo plástico, anatômico. (1 unidade)	unid	1	43.072
3.8	COLA BRANCA, Composição: poliacetato de vinila (PVA); Líquida, atóxica e lavável; Unidade de entrega: embalagem com 90g. (2 unidades)	unid	2	86.144
3.9	PINCEL ATÔMICO 12 CORES confeccionado em material plástico, ponta de poliéster, tinta à base de água, não recarregável, embalagem com 12 cores.	unid	1	43.072
3.10	KIT GEOMÉTRICO ESCOLAR. Composição 03 peças, contendo: 01 Esquadro de 45º: com cantos arredondados, hipotenusa com escala graduada e vazado central. 01 Esquadro de 60º: com cantos arredondados, hipotenusa com escala graduada e vazado central. 01 Transferidor semicircular de 180º: graduado de 0º a 180º com marcações nítidas e precisas, base alinhada e centro demarcado.	unid	1	43.072
3.11	CAIXA PERSONALIZADA INDIVIDUAL. Descrição: Em papel cartão 190 gr./m² + micro E 250 gr./m². Formato aberto: 840x403mm Formato fechado: 315x93x221mm. CAIXA COLETIVA: Descrição: Em papel Kfrat 160gr./m² na onda C. Formato aberto: 1659x783mm. Formato fechado: 485x325x455mm.	unid	1	43.072



LOTE 4 - KIT 4				
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	
4	(ID 149022) KIT ESCOLAR, Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR – Tipo 4, para atendimento, sob demanda, aos estudantes do Ensino Médio, conforme Termo de Referência.	serviço	190.705	
Sub item	Especificação	Unid.	Qtde. itens por kit	Qtde. anual de itens
4.1	APONTADOR LÁPIS, Tipo: escolar; Material: corpo plástico e lâmina de aço; Com depósito grande e retangular; Cor: a definir pelo órgão solicitante. (1 unidade)	unid	1	190.705
4.2	BORRACHA ESCOLAR, Aplicação: apagar grafia de lápis e/ou grafite; Material: látex; Cor: branca; Dimensões: 31x21x7mm (±2%). (1 unidade)	unid	1	190.705
4.3	CADERNO TIPO UNIVERSITARIO (10 matérias), Material Capa: capa dura duplex 250 g/m ² , impressão 4x0 cor; com laminação brilho; Material Miolo: papel offset 56 g/m ² , impressão 1x1; Quantidade de folhas 200; Com espiral preto, 10 separatórios de 90 g/m ² e impressão de 1x1 cor; Dimensões: 200mm x 275mm; Personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	unid	2	381.410
4.4	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente; Escrita tipo média; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Ponta de aço. (3 unidades)	unid	3	572.115
4.5	LÁPIS PRETO, Tipo: HB Nº2 Grafite; Material: madeira. (3 unidades)	unid	3	572.115
4.6	RÉGUA, Material: plástico transparente; Graduada em milímetros e numerada em centímetros; Comprimento: 30cm. (1 unidade)	unid	1	190.705
4.7	TESOURA, Aplicação: de uso geral, escolar; Tamanho: 13 cm; lâmina em aço inox; ponta arredondada, cabo plástico, anatômico. (1 unidade)	unid	1	190.705
4.8	COLA BRANCA, Composição: poliacetato de vinila (PVA); Líquida, atóxica e lavável; Unidade de entrega: embalagem com 90g. (2 unidades)	unid	2	381.410
4.9	PINCEL ATÔMICO 12 CORES confeccionado em material plástico, ponta de poliéster, tinta à base de água, não recarregável, embalagem com 12 cores.	unid	1	190.705
4.10	KIT GEOMÉTRICO ESCOLAR. Composição 03 peças, contendo: 01 Esquadro de 45º: com cantos arredondados, hipotenusa com escala graduada e vazado central. 01 Esquadro de 60º: com cantos arredondados, hipotenusa com escala graduada e vazado central. 01 Transferidor semicircular de 180º: graduado de 0º a 180º com marcações nítidas e precisas, base alinhada e centro demarcado.	unid	1	190.705
4.11	CAIXA PERSONALIZADA INDIVIDUAL. Descrição: Em papel cartão 190 gr./m ² + micro E 250 gr./m ² . Formato aberto: 840x403mm Formato fechado: 315x93x221mm. CAIXA COLETIVA: Descrição: Em papel Kfrat 160gr./m ² na onda C. Formato aberto: 1659x783mm. Formato fechado: 485x325x455mm.	unid	1	190.705



LOTE 5 - KIT 5				
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	
5	(ID 149019) KIT ESCOLAR, Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR – tipo 5, para atendimento, sob demanda, aos professores, conforme especificações e condições no Termo de Referência.	serviço	21.156	
Sub item	Especificação	Unid.	Qtde. itens por kit	Qtde. anual de itens
5.1	CADERNO TIPO UNIVERSITARIO (10 matérias), Material Capa: capa dura duplex 250 g/m ² , impressão 4x0 cor; com laminação brilho; Material Miolo: papel offset 56 g/m ² , impressão 1x1; Quantidade de folhas 200; Com espiral preto, 10 separatórios de 90 g/m ² e impressão de 1x1 cor; Dimensões: 200mm x 275mm; Personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	unid	1	21.156
5.2	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente; Escrita tipo média; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Ponta de aço. (6 unidades)	unid	6	126.936
5.3	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico; Cor: a definir. (1 unidade)	unid	1	21.156
5.4	APONTADOR LÁPIS, Tipo: escolar; Material: corpo plástico e lâmina de aço; Com depósito grande e retangular; Cor: a definir pelo órgão solicitante. (1 unidade)	unid	1	21.156
5.5	BORRACHA ESCOLAR, Aplicação: apagar grafia de lápis e/ou grafite; Material: látex; Cor: branca; Dimensões: 31x21x7mm (±2%). (1 unidade)	unid	1	21.156
5.6	MARCADOR QUADRO BRANCO, Tipo: recarregável; Ponta macia; Cor: 02 pretos, 01 vermelho, e 01 azul, com uma recarga em cada cor. (4 unidades)	unid	4	84.624
5.7	LÁPIS PRETO, Tipo: HB Nº2 Grafite; Material: madeira. (3 unidades)	unid	3	63.468
5.8	LÁPIS DE COR, Material: madeira, Tamanho: grande, Cor: cores variadas, Unidade de entrega: caixa com 12 unidades. (1 unidade)	unid	1	21.156
5.9	AGENDA, Capa Material: papel duplex, gramatura: 250 g/m ² , impressão: 4x0; Miolo com 200 páginas em papel off-set 75 g/m ² , impressão: 4x4; Dimensões 14,8 x 21cm; Acabamento com laminação brilho na capa; Encadernação em wire-o (garra duplo anel); Personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	unid	1	21.156
5.10	RÉGUA, Material: plástico transparente; Graduada em milímetros e numerada em centímetros; Comprimento: 30cm. (1 unidade)	unid	1	21.156
5.11	TESOURA, Aplicação: de uso geral, escolar; Tamanho: 13 cm; lâmina em aço inox; ponta arredondada, cabo plástico, anatômico. (1 unidade)	unid	1	21.156
5.12	COLA BRANCA, Composição: poliacetato de vinila (PVA); Líquida, atóxica e lavável; Unidade de entrega: embalagem com 90g. (1 unidade)	unid	1	21.156
5.13	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%). (1 unidade)	unid	1	21.156
5.14	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: plástico (polionda); Lombo: 35mm; Tamanho: papel ofício; Cor: a ser definida pelo solicitante. (1 unidade)	unid	1	21.156
5.15	GARRAFA, Tipo: SQUEEZE; Material: Polipropileno; Matéria-prima virgem atóxica, resistente; Com tampa rosqueável e bico; Capacidade: 500 ml. Personalização a critério do órgão solicitante. (1 unidade)	unid	1	21.156



5.16	BOLSA PERSONALIZADA PARA EVENTO , Descrição: Material: lona 100% algodão; Dimensões: 40 x 30 x 9 cm; acesso ao compartimento principal através de zíper, 2 (dois) bolsos na frente, 1 (um) acesso livre e 1 (um) acesso por zíper, além de 3 (três) espaços para canetas, 2 (duas) alças fixas de mão e 1 (uma) alça de ombro removível, afixadas com mosquetões; acabamento interno com fita plástica, personalização externa por serigrafia. (1 unidade)	unid	1	21.156
5.17	CAIXA PERSONALIZADA INDIVIDUAL . Descrição: Em papel cartão 190 gr./m ² + micro E 250gr./m ² . Formato aberto: 940x585mm. Formato fechado: 330x130x345mm. CAIXA COLETIVA : Descrição: Em papel Kfrat 160gr./m ² na onda C Formato aberto: 2079x703mm Formato fechado: 680x340x360mm	unid	1	21.156

LOTE 6 - KIT 6				
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	
6	(ID 149021) KIT ESCOLAR , Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR – Tipo 6 , para atendimento, sob demanda, às unidades escolares, conforme Termo de Referência.	serviço	677	
Sub item	Especificação	Unid.	Qtde. itens por kit	Qtde. anual de itens
6.1	BARBANTE , Material: algodão cru; Número Fios: 08; Peso: 400g; Unidade de entrega: rolo com 300 metros. (5 rolos)	unid	5	3.385
6.2	CARTOLINA , Material: celulose vegetal; Gramatura: 150 g/m ² ; Cor: a definir; Dimensões (CxL): 66 x 50cm). (50 folhas)	unid	50	33.850
6.3	COLA ISOPOR , Material: acetato de polivinila solução alcoólica, Apresentação: frasco com bico injetor, Unidade de entrega: frasco com 90 g.	unid	50	33.850
6.4	COLA SILICONE , Tipo: quente, bastão fino; Unidade de entrega: embalagem de 1kg.	unid	10	6.770
6.5	COLA SILICONE , Tipo: quente, bastão grosso; Unidade de entrega: embalagem de 1kg.	unid	5	3.385
6.6	FOLHA EM EVA , Aplicação: Emborrachado para uso escolar; Tipo: Liso; Cor: a definir; Dimensões: 600x400x2mm.	unid	50	33.850
6.7	FITA DUPLA FACE , Composição: espuma acrílica com adesivo de alta resistência e adesão; Utilizada em diversos tipos de fixações, interiores ou exteriores; Largura: 19mm; Comprimento: 20m.	unid	20	13.540
6.8	MASSA MODELAR , Material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, Cor: variadas, Toxicidade: atóxica, Unidade de entrega: caixa 90 g com 6 unidades.	unid	50	33.850
6.9	PALITO PICOLÉ , Material: madeira, sem farpas, Formato Ponta: quadrado, Unidade de entrega: pacote com 100 unidades.	unid	30	20.310
6.10	PAPEL 40 KG , Material: celulose vegetal, Aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, Dimensões Aproximadas: 64,0 x 94,0 cm, Gramatura: 120 g/m ²	unid	50	33.850
6.11	PAPEL ALMAÇO , Tipo: com pauta e margem; Material: celulose vegetal; Gramatura: 60 g/m ² ; Formato: A3; Unidade de entrega: pacote com 400 folhas.	unid	50	33.850
6.12	PAPEL CAMURÇA , Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m ² , Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: diversas.	unid	20	13.540
6.13	PAPEL CARTÃO , Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m ² , Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: variadas	unid	50	33.850
6.14	PAPEL MADEIRA , Material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m ² , Dimensões Aproximadas: 96,0 x 66,0 cm. (50 folhas)	unid	50	33.850
6.15	PAPEL MICRO ONDULADO , Material: celulose vegetal, Dimensões: 50 x 80 cm, Cor: A ser definida pelo órgão solicitante, Características Adicionais: com detalhes de bolinhas (cor definida pelo órgão). (50 folhas)	unid	50	33.850



6.16	PISTOLA PARA COLA , Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 80w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão grosso (11,3mm x 300 mm). (3 unidades)	unid	3	2.031
6.17	PISTOLA PARA COLA , Para uso de bastão fino (7,2 a 8mm x 300 mm), Material: plástico, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 15w, Gatilho anatômico. (3 unidades)	unid	3	2.031
6.18	CAIXA COLETIVA : Descrição: Em papel Kfrat 160gr./m ² na onda C. Formato aberto: 1659x783mm. Formato fechado: 485x325x455mm	unid	1	677



ANEXO II

LISTA DE ESCOLAS



ANEXO II – LISTA DE ESCOLAS

CAPITAL

COORD	CÓDIGO SIEGAM	ESCOLAS	ENDEREÇO	BAIRRO
1	1575	CEJA JACIRA CABOCLA	AV. CONSTANTINO NERY, Nº 7772 - SÃO GERALDO	SÃO GERALDO
1	7739	CEJA PROFº PAULO FREIRE	AV. CONSTANTINO NERY, Nº 917 - PRESIDENTE VARGAS	PRESIDENTE VARGAS
1	54	COLÉGIO AMAZONENSE DOM PEDRO II	AV. 7 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO / Mudou-se para prédio alocado: Rua Leonardo Malcher, 853 - Centro	CENTRO
1	55	COLÉGIO BRASILEIRO PEDRO SILVESTRE	RUA 10 DE JULHO, 843 – CENTRO	CENTRO
1	28	E.E. ANTONIO TELES DE SOUZA	RUA SANTA QUITÉRIA, 805 - PRESIDENTE VARGAS	PRESIDENTE VARGAS - MATINHA
1	64	E.E. AUGUSTO CARNEIRO DOS SANTOS	AV. CONSTANTINO NERY, Nº 1111 - SÃO GERALDO	SÃO GERALDO
1	42	E.E. BALBINA MESTRINHO	AV. MANICORÉ, 700 – CACHOEIRINHA	CACHOEIRINHA
1	56	E.E. BARAO DO RIO BRANCO	AV. JOAQUIM NABUCO, 1152 - CENTRO	CENTRO
1	43	E.E. CARVALHO LEAL	RUA BORBA, S/N – CACHOEIRINHA	CACHOEIRINHA
1	29	E.E. CONEGO AZEVEDO	RUA XAVIER MENDONÇA, 155 - N.S.APARECIDA	APARECIDA
1	66	E.E. DIOFANTO VIEIRA MONTEIRO	AV. LOURENÇO DA SILVA BRAGA, S/N - (MANAUS MODERNA) - CENTRO	CENTRO
1	44	E.E. EUCLYDES DA CUNHA	AV. CARVALHO LEAL, S/N - CACHOEIRINHA	CACHOEIRINHA
1	132	E.E. FARIAS BRITTO	RUA SANTA ISABEL, S/N – CENTRO	CENTRO
1	67	E.E. FREI SILVIO VAGHEGI	RUA TAPAJÓS S/N – CENTRO	CENTRO
1	139	E.E. GETÚLIO VARGAS	RUA PROF. MARCIANO ARMOND, S/N - S. FRANCISCO	SÃO FRANCISCO
1	57	E.E. GIOVANNI FIGLIUOLO	BR. 174 KM 08, S/N - RAMAL 02	BR 174
1	140	E.E. HELENA ARAUJO	RUA CARVALHO PAES DE ANDRADE, S/N - S. FRANCISCO	SÃO FRANCISCO
1	30	E.E. HERMENEGILDO DE CAMPOS	RUA DA LEGIÃO, S/N - PRES. VARGAS	PRESIDENTE VARGAS
1	141	E.E. IZABEL BARRONCAS	RUA BARÃO DE MARACAJÚ, 115 - S. FRANCISCO	SÃO FRANCISCO
1	133	E.E. LUIZINHA NASCIMENTO	AV. TARUMÃ, S/N - PRAÇA 14 DE JANEIRO	PRAÇA 14
1	62	E.E. MANOEL MARÇAL DE ARAÚJO	RUA PARINTINS, 832 – CACHOEIRINHA	CACHOEIRINHA
1	142	E.E. MARCIO NERY	RUA PROF. MARCIANO ARMOND, S/N - S. FRANCISCO	SÃO FRANCISCO
23	31	E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA COMENDADOR ALEXANDRE AMIRIM, 325 - APARECIDA	APARECIDA
24	143	E.E. PADRE AGOSTINHO MARTIN	RUA ALFREDO PAES BARETO, 1100 - S. FRANCISCO	SÃO FRANCISCO
25	134	E.E. PLÁCIDO SERRANO	RUA EMÍLIO MOREIRA, 1330 - PÇA 14	PRAÇA 14
26	135	E.E. PRIMEIRO DE MAIO	RUA DUQUE DE CAXIAS, 1856 - PÇA 14	PRAÇA 14



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5951.8E51.BB33.EA64/7E07DDA7>
Código verificador: **5951.8E51.BB33.EA64** CRC: **7E07DDA7**

Secretaria de
**Estado de Educação
e Desporto Escolar**

Av. Waldomiro Lustoza, 250, Japiim
II
Manaus-AM - CEP 69076-830

www.seam.am.gov.br
tagram.com/seducamazonas
facebook.com/seduc.amazonas

27	1	49	E.E. PRINCESA ISABEL	RUA RAMOS FERREIRA, 819 – CENTRO	CENTRO
28	1	63	E.E. PROF. ANTENOR SARMENTO PESSOA	RUA TAPAJÓS, S/N – CENTRO	CENTRO
29	1	1322	E.E. PROF. FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DE ALBUQUERQUE	AV. JOAQUIM NABUCO, 1159 - CENTRO	CENTRO
30	1	50	E.E. PROFª. EUNICE SERRANO TELLES DE SOUZA	RUA MONSENHOR COUTINHO, 301 - CENTRO	CENTRO
31	1	51	E.E. RIBEIRO DA CUNHA	RUA SILVA RAMOS, 215 - CENTRO, Atividades Escolares Funcionando na Rua Afonso Pena, nº 38 - Praça 14 (Antigo anexo do CMPM1-CDEZ)	CENTRO
	1	47	E.E. RUY ARAUJO	AV. CARVALHO LEAL, 931 - CACHOEIRINHA	CACHOEIRINHA
	1	136	E.E. SANTA LUZIA	RUA RAMOS FERREIRA, 1925 - PÇA 14	PRAÇA 14
	1	32	E.E. VICENTE SCETTINI	RUA COMENDADOR ALEXANDRE AMORIM, 325 - APARECIDA	APARECIDA
	1	52	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - IEA	RUA RAMOS FERREIRA, 875 – CENTRO	CENTRO
	2	7711	C.E.T.I.B. GILBERTO MESTRINHO	AV LEOPOLDO PERES - S/Nº	EDUCANDOS
	2	10076	ANEXO C.E.T.I.B. GILBERTO MESTRINHO	Av. Urucará, 1032	CACHOEIRINHA
	2	137	COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR CMPM I	AV. CODAIÁS Nº 330	PETRÓPOLIS
	2	33	E.E. ADALBERTO VALE	AVENIDA ADALBERTO VALE	MORRO DA LIBERDADE
	2	114	E.E. ALFREDO CAMPOS	RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 167	NOVA REPÚBLICA
	2	103	E.E. ALMIRANTE ERNESTO MELLO BAPTISTA	RUA SALDANHA DA GAMA S/Nº	VILA BURITI
	2	34	E.E. ANTÔNIO DE LUCENA BITTENCOURT	AVENIDA ADALBERTO VALE	BETÂNIA
	2	35	E.E. BOM PASTOR	RUA SÃO MARCOS S/Nº	CRESPO
	2	36	E.E. BRIGADEIRO JOÃO CAMARÃO TELLES RIBEIRO	RUA NOVA Nº 1000	SÃO LAZARO
	2	37	E.E. DORVAL PORTO	RUA MAGALHÃES BARATA S/Nº	CRESPO
	2	1308	E.E. J. G. DE ARAÚJO	RUA SANTA RITA, 225	SANTA LUZIA
	2	106	E.E. LEOPOLDO NEVES	AV. LEOPOLDO NEVES, 39	SANTA LUZIA
	2	117	E.E. LUÍS VAZ DE CAMÕES	RUA 19/S/N CONJ. 31 DE MARÇO	JAPIIM 01
	2	45	E.E. MAJOR SILVA COUTINHO	RUA CORONEL F. DE ARAÚJO S/Nº	PETRÓPOLIS
	2	108	E.E. MESTRE OTÍLIO	TRAV. AFONSO QUARESMA S/Nº	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO
	2	46	E.E. MILBURGES ARAÚJO	RUA COUTO VALE S/Nº	RAIZ
	2	109	E.E. MONTEIRO DE SOUZA	RUA LEOPOLDO PERES S/Nº	EDUCANDOS
	2	118	E.E. NATHALIA UCHÔA	AV. WALDOMIRO LUSTOSA, S/Nº	JAPIIM 02
54	2	38	E.E. Nª Sª DA DIVINA PROVIDENCIA	RUA DO CRUZEIRO Nº 04	BETÂNIA
55	2	39	E.E. PAULA ÂNGELA FRASSINETTI	RUA ROSA REZENDE (ANTIGA SÃO PEDRO) - 820	MORRO DA LIBERDADE
56	2	120	E.E. PROFESSOR BENÍCIO LEÃO	AV. JORGE BIVAQUA S/Nº	JAPIIM 1
57	2	111	E.E. PROFESSORA DIANA PINHEIRO	AV PRESIDENTE KENNEDY - S/N	EDUCANDOS
58	2	40	E.E. PROFESSOR NELSON ALVES FERREIRA	RUA 5 DE FEVEREIRO - S/N	BETÂNIA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5951.8E51.BB33.EA64/7E07DDA7>
 Código verificador: **5951.8E51.BB33.EA64** CRC: **7E07DDA7**

59	2	119	E.E. PROFESSORA ONDINA DE PAULA RIBEIRO	AV. JORGE BIVAQUA S/Nº	JAPIIM 01
60	2	102	E.E. SANT'ANA	AV ANDRE ARAUJO Nº 2290	ALEIXO
61	2	41	E.E. SENADOR ANTÔNIO VIEIRA	RUA SAO VICENTE - S/Nº	SÃO LÁZARO
62	2	144	E.E. TIRADENTES	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAUJO	PETRÓPOLIS
63	2	104	E.E.T.I. ESTELITA TAPAJÓS	RUA MANOEL URBANO Nº 284	EDUCANDOS
	2	105	E.E.T.I. ISAAC BENZECRY	RUA VIRIATO CORREIA – 500	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO
	2	115	E.E.T.I.B. JOSÉ CARLOS MESTRINHO	RUA DA PAZ - 31 A	CRESPO
	2	116	E.E.T.I. LUCINDA FÉLIX DE AZEVEDO	RUA 52 -S/Nº	JAPIIM
	2	107	E.E.T.I. MACHADO DE ASSIS	RUA AMANCIO DE MIRANDA - Nº 90	EDUCANDOS
	2	7385	E.E.T.I. MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	AVENIDA TOBIAS BARBOSA – 102	M. DA LIBERDADE
	2	122	E.E.T.I.B. PROFESSOR DIALMA DA CUNHA BATISTA	AVENIDA GENERAL RODRIGO OTAVIO - 1600	JAPIIM
	2	1496	E.E.T.I.B. PROFESSORA JACIMAR DA SILVA GAMA	RUA PARAGUACU - S/N	PETRÓPOLIS
	2	6247	E.E.T.I. ROXANA PEREIRA BONESSI	RUA EMºZO FERRARI - S/N	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO
	2	48	E.E.T.I. SENADOR CUNHA MELO	AV COSTA E SILVA - S/Nº	RAIZ
	3	123	E.E. ADERSON DE MENEZES	RUA 26, S/Nº , CONJUNTO CASTELO BRANCO	PARQUE 10
	3	138	E.E. ANGELO RAMAZZOTTI	PRAÇA N.S. DE NAZARÉ, S/Nº	ADRIANOPOLIS
	3	147	E.E. ARTHUR ARAUJO	AV. DJALMA BATISTA, 160	N. S. DAS GRAÇAS
	3	1498	CEJA PROF. AGENOR FERREIRA LIMA	AV. ANDRÉ ARAÚJO, 99	ALEIXO
	3	23	E.E. FRANCELINA ASSIS DANTAS	AV. M, 375	ALVORADA
	3	148	E.E. HERBERT PALHANO	RUA BELÉM, 215	N.S. DAS GRAÇAS
	3	14	E.E. HUMBERTO DE CAMPOS	RUA LORIS CORDOVID, S/Nº	ALVORADA
	3	98	E.E. JOSÉ BENTES MONTEIRO	RUA 7, S/Nº, HUSCAR ANGELIN	ALEIXO
	3	1499	E.E. JOSEPHINA DE MELO	RUA LORIS CORDOVID, S/Nº	FLORES
	3	1601	ANEXO - DAGMAR FEITOZA (MASC.)	RUA VIVALDO LIMA S/Nº, C/C LORIS CORDOVID	ALVORADA I
	3	1600	ANEXO - SEN. RDº PARENTE (MASC)	RUA NOEL NUTLES Nº 2748, Q 300 -Nc, 07	CIDADE NOVA II
	3	1602	ANEXO - MARISE MENDES (FEM.)	AV.A S/Nº - C/C A RUA 04	ALVORADA I
	3	127	E.E. LIBERTADOR SIMON BOLIVAR	RUA BELO HORIZONTE, 1449, CJ ICA PARAIBA	ALEIXO
	3	16	E.E. MARIA AMÉLIA DO ESPÍRITO SANTO	RUA JUAREMA, S/Nº CONJUNTO KISSIA	DOM PEDRO
87	3	5	E.E. MARIA DA LUZ CALDERARO	RUA 18, S/Nº, CONJUNTO HILEIA I	REDEÇÃO
88	3	26	E.E. MARIA DE LOURDES RODRIGUES ARRUDA	RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, S/Nº	ALVORADA
89	3	6	E.E. MARIA RODRIGUES TAPAJÓS	RUA GOIANIA, 701	REDEÇÃO
90	3	129	E.E. MENINO JESUS DE PRAGA	RUA EDUARDO RIBEIRO, 16	CHAPADA
91	7		E.E. OLGA FALCONI imprensa@educacao.am.gov.br	RUA THEOPHILO DE MATOS, 70	BAIRRO DA PAZ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5951.8E51.BB33.EA64/7E07DDA7>
 Código verificador: **5951.8E51.BB33.EA64** CRC: **7E07DDA7**

Secretaria de
**Estado de Educação
e Desporto Escolar**

Av. Wladimir Lustoza, 250, Japitim
II
Manaus-AM - CEP 69076-830

www.seduc.am.gov.br
 telegram: com/seducamazonas
 facebook: com/seducamazonas

92	3	6238	E.E. PROFª ADELAÍDE TAVARES DE MACEDO	AV. DES. JOÃO MACHADO, S/N	ALVORADA
93	3	17	E.E. PROFª. ALDA BARATA	QUADRA C, S/Nº	FLORES
94	3	124	E.E. PROFª. ALICE SALERNO GOMES DE LIMA	RUA 7, Nº 12, CONJ. CASTELO BRANCO	PARQUE 10
95	3	130	E.E. PROFª. LEONILLA MARINHO	RUA 7, Nº 14, CONJ. CASTELO BRANCO	PARQUE 10
96	3	10	E.E. PROFª. TEREZA DE J. A. DE VASCONCELOS DIAS	RUA 15 DE OUTUBRO, S/Nº	REDEÇÃO
	3	8	E.E. RAIMUNDO GOMES NOGUEIRA	RUA B, 28, CONJ. AIURICABA	ALVORADA
	3	9	E.E. ROSINA FERREIRA DA SILVA	AV. DES. JOÃO MACHADO, S/Nº	ALVORADA
	3	10077	ANEXO E.E. ROSINA FERREIRA	RUA POSEIDON S/N	ALVORADA
	3	25	E.E. SEN. MANOEL SEVERIANO NUNES	RUA 7 DE ABRIL, 12	ALVORADA II
	3	151	E.E. SOLON DE LUCENA	AV. CONSTANTINO NERY, S/Nº	SÃO GERALDO
	3	11	E.E. THOME DE MEDEIROS RAPOSO	RUA 3, Nº 01, CONJUNTO HILEIA I	REDEÇÃO
	3	152	E.E. VICENTE TELLES DE SOUZA	AV. CONSTANTINO NERY, S/Nº	SÃO GERALDO
	3	27	E.E. PROF. WALDIR GARCIA	AV. JOÃO PAULO I, S/Nº	ALVORADA
	3	125	E.E.T.I ALMIRANTE BARROSO	VILA AMAZONAS, S/Nº	N.S. DAS GRAÇAS
	3	126	E.E.T.I ALTAIR SEVERIANO NUNES	RUA ALTAIR SEVERIANO NUNES, S/Nº	PARQUE 10
	3	12	E.E.T.I FRANCISCA BOTINELLY CUNHA E SILVA	AV. PEDRO TEIXEIRA, S/Nº	DOM PEDRO
	3	13	E.E.T.I GONÇALVES DIAS	AV. DOM PEDRO I, S/Nº	DOM PEDRO
	3	150	E.E.T.I NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA LIBERTADOR, 55	N.S. DAS GRAÇAS
	3	149	E.E.T.I. PROF. LEONOR SANTIAGO MOURÃO	QUADRA F, CONJ. MANAUENSE, S/Nº	N.S. DAS GRAÇAS
	3	131	E.E.T.I SANTA TEREZINHA	AV. EFIGÊNIO SALES, S/Nº BC, SANTO ANTÔNIO	ADRIANOPOLIS
	3	20	E.E.T.I SEN. PETRONIO PORTELLA	AV. BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, S/Nº	DOM PEDRO
	3	9823	E.E. TEREZINHA ALMEIDA DA SILVA	RUA CRICIUMA, S/Nº	ALVORADA II
	3	9121	E.E. TEN CEL. CANDIDO JOSE MARIANO (NILTON LINS - CMPM V)	RUA PROFº NILTON LINS, S/Nº BL I	PQ DAS LARANJEIRA
	4	7710	CETI ÁUREA PINHEIRO BRAGA	AV. BRASIL, S/Nº	COMPENSA III
	4	86	E.E. AGNELLO BITTENCOURT	RUA DO CAMPO, S/Nº	SANTO AGOSTINHO
	4	21	E.E. ALFREDO FERNANDES	RUA Y, S/Nº - PLANALTO	NOVA ESPERANÇA
	4	87	E.E. AMÉLIA BITTENCOURT CARDINALE	RUA 24 DE MAIO, S/Nº	COMPENSA II
	4	170	E.E. ANTÔNIO BITTENCOURT	RUA ANTÔNIO BITTENCOURT, 72	GLÓRIA
120	4	22	E.E. ANTÔNIO DA ENCARNÇÃO FILHO	AV. DES. JOÃO MACHADO, 211	LIRIO DO VALE
121	4	88	E.E. BENJAMIN MAGALHÃES BRANDÃO	RUA BELO HORIZONTE, S/Nº	COMPENSA II
122	4	9137	E.E. CEL PEDRO CAMARA - CMPM	TRAVESSA 3, S/Nº	COMPENSA II
123	4	89	E.E. DUQUE DE CAXIAS	RUA BELÉM, 370	COMPENSA II
124	4	153	E.E. FUETH PAULO MOURÃO	RUA BRASIL, S/Nº	SÃO JORGE



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5951.8E51.BB33.EA64/7E07DDA7>
Código verificador: **5951.8E51.BB33.EA64** CRC: **7E07DDA7**

Secretaria de
**Estado de Educação
e Desporto Escolar**

Av. Wladimir Lustosa, 250, Japitim
II
Manaus-AM - CEP 69076-830

www.seduc.am.gov.br
tagram: com/seducamazonas
ebook.com/seducamazonas

125	4	154	E.E. GENERAL SAMPAIO	RUA BENJAMIN LIMA, S/Nº	SÃO JORGE
126	4	174	E.E. GOVERNADOR MELO E PÓVOAS	RUA COM. MATOS AREOSA, S/Nº	SNT ANTONIO
127	4	169	E.E. IRMÃ ADONAI POLITI	RUA DA PATRIA, S/N	VILA DA PRATA
128	4	155	E.E. ISAAC BENAYON SABBÁ	RUA SEN. CUNHA MELO, 77	SÃO JORGE
129	4	4	E.E. ITACYARA NOGUEIRA PINHO	RUA 02, QD. 10, S/Nº	PLANALTO
130	4	171	E.E. JOANA RODRIGUES VIEIRA	RUA LOURIVAL MUNIZ, 514	GLÓRIA
131	4	156	E.E. JOÃO BOSCO P. EVANGELISTA	RUA PADRE AGOSTINHO, S/Nº	COMPENSA II
132	4	92	E.E. JÚLIA BITTENCOURT	AV. BRASIL, S/Nº	COMPENSA I
133	4	172	E.E. LIBERALINA WEILL	RUA COM. J. G. ARAÚJO, 657	SNT ANTONIO
134	4	157	E.E. MARECHAL HERMES	AV. VALE DO PÓ, S/Nº - CJ. COPHASA	NOVA ESPERANÇA
135	4	173	E.E. MARQUÊS DE SANTA CRUZ	RUA VIRGÍLIO RAMOS, S/Nº	SÃO RAIMUNDO
136	4	175	E.E. NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	RUA LOURIVAL MUNIZ, 370	GLÓRIA
137	4	176	E.E. OLAVO BILAC	RUA 5 DE SETEMBRO, 82	SÃO RAIMUNDO
138	4	93	E.E. PADRE PEDRO GISLANDY	RUA BELO HORIZONTE, S/Nº	COMPENSA I
139	4	177	E.E. PEDRO SILVESTRE	RUA RIO BRANCO, S/Nº	SÃO RAIMUNDO
140	4	158	E.E. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	TRAV. ADERSON DE MENEZES, S/Nº	SÃO JORGE
141	4	24	E.E. PROFº JOSÉ RIBAMAR DA COSTA	RUA 6, QD. 6, CJ. AUGUSTO MONTENEGRO	LIRIO DO VALE
142	4	8117	E.E. SAMSUNG AMAZONAS	ÁREA DE PROT. AMBIENTAL-COM. TRÊS UNIDOS	ZONA RURAL
143	4	178	E.E. SANTO ANTÔNIO	RUA PE. FRANCISCO, S/Nº	SNT ANTONIO
144	4	179	E.E. SÃO LUIZ DE GONZAGA	RUA 5 DE SETEMBRO, S/Nº	SÃO RAIMUNDO
145	4	91	E.E. SEN. FLÁVIO DA COSTA BRITO	RUA ARMANDO CUNHA, CJ. RIO XINGÚ, S/Nº	COMPENSA II
146	4	94	E.E. WALDEMIRO PERES LUSTOZA	RUA T. 06, 33 B	COMPENSA III
147	4	159	E.E. ZULMIRA BITTENCOURT	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº	SÃO JORGE
148	5	1506	E.E. ANTONIO NUNES JIMENEZ	RUA ANTENOR CAVALCANTE, S/N	LESTE
149	5	95	E.E. ARISTOTELES COMTE ALENCAR	RUA MARQUESA DE SANTOS, COROADO III	LESTE
150	5	7222	E.E. AUREA PINHEIRO BRAGA - (CMPM IV)	AV. DOS ACAIZEIROS	LESTE
151	5	96	E.E. CACILDA BRAULE PINTO	RUA SAO PEDRO	LESTE
152	5	121	E.E. BENEDITO ALMEIDA	RUA ENCONTROS DA ÁGUAS	LESTE
153	5	6486	E.E. JAIR DA SILVA ROCHA	RUA RAUL PAVON	LESTE
154	5	97	E.E. DEP. JOSUE CLAUDIO DE SOUZA	AV. BEIRA RIO	LESTE
155	5	1282	E.E. DOM JACSON DAMASCENO RODRIGUES	RUA RIO PIRATUCU	LESTE
156	5	164	E.E. DR. ISAAC SWERNER	RUA J. 79 ETAPA B. SAO JOSE OPERARIO	LESTE
157	5	1383	E.E. ERNESTO PENALTA	RUA RIO CAUBIM	LESTE



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5951.8E51.BB33.EA64/7E07DDA7>
Código verificador: **5951.8E51.BB33.EA64** CRC: **7E07DDA7**

158	5	163	E.E. GILBERTO MESTRINHO	RUA PAULO PINTO NERY	LESTE
159	5	1102	E.E. MANOEL ANTONIO DE SOUZA	TRAVESSA GETULIO VARGAS	LESTE
160	5	1515	E.E. MANUEL RODRIGUES DE SOUZA	AVENIDA ITACOLOMY	LESTE
161	5	99	E.E. MARIA ARMINDA GUIMARÃES DE ANDRADE	RUA PEDRO TEIXEIRA	LESTE
162	5	165	E.E. MARIA MADALENA SANTANA DE LIMA	RUA J 1	LESTE
	5	1377	E.E. PE. LUIS RUAS	RUA BOM JESUS	LESTE
	5	161	E.E. PROF. ANTÔNIO MAURITY MONTEIRO COELHO	RUA A	LESTE
	5	1378	E.E. PROF. CLEOMENES DO CARMO CHAVES	Rua Bentivo (antiga Rua Dez), Conjunto Arthur Virgílio Filho, S/N, Jorge Teixeira - IV Etapa	LESTE
	5	6522	E.E. PROF. DEMOSTENES B. DE ARAÚJO TRAVESSA	RUA BELFORD ROXO C/ RUA PAPUCAIA	LESTE
	5	6521	E.E. PROF. ERNANE NASCIMENTO SIMÃO	RUA DOS ACAIZEIROS	LESTE
	5	1284	E.E. PROF. JORGE KARAN NETO	RUA ESTRELAS DO SUL, 364, Tancredo Neves	LESTE
	5	101	E.E. PROF. REINALDO THOMPSON	RUA MARQUESA DE SANTOS	LESTE
	5	162	E.E. PROFª BERNADETE DO S. TRINDADE DA ROCHA	RUA 12 A	LESTE
	5	7740	E.E. PROFª CECILIA FERREIRA DA SILVA	RUA HORTELA	LESTE
	5	166	E.E. PROFª MARIA TEIXEIRA GÓES	RUA DOUTORA DIDIA	LESTE
	5	100	E.E. PROFª. MYRTHES MARQUES TRIGUEIRO	AV. BEIRA MAR	LESTE
	5	167	E.E. RILTON LEAL FILHO	RUA J	LESTE
	5	9610	EE ROFRAN BELCHIOR	RUA AMAZONINO MENDES,148 - TANCREDO NEVES	LESTE
	5	1376	E.E. RODERICK DE CASTELO BRANCO	RUA 12ª	LESTE
	5	8120	E.E.T.I ENGº PROF. SERGIO ALFREDO PESSOA FIGUEIREDO (CETI)	AV. MARGARITA	LESTE
	5	7807	CETI ELISA BESSA FREIRE	Avenida Itaúba, S/Nº, Jorge Teixeira	LESTE
	5	7442	E.E.T.I.IRMA GABRIELLE COGELS	RUA BARROSO	LESTE
	5	7809	E.E.T.I. PROFª CINTHIA RÉGIA G. DO L.	RUA DA RAQUETE	LESTE
	5	168	E.E. VASCO VASQUES	RUA NOVA ESPERANÇA, Nº 474, JORGE TEIXEIRA	LESTE
	5	9924	ANEXO E.E.T.I.IRMA GABRIELLE COGELS	RUA BARROSO	LESTE
	6	1617	E.E. PROF.ª RUTH PRESTES GONÇALVES	AV.NOEL NUTELS, Nº 51, CIDADE NOVA- 6909771	CIDADE NOVA
	6	7517	C. E. T. I. MARCANTONIO VILAÇA II	AV.MAX TEIXEIRA, S/Nº, CIDADE NOVA-69090001	CIDADE NOVA
	6	1560	E. E. BELARMINO ALVES MARREIRO	RUA JUNQUEIRA, S/Nº, CONJ. ARCO IRIS CIDADE NOVA III-69095000	CIDADE NOVA
186	6	1373	E. E. CID CABRAL DA SILVA	RUA MORRO CANARANAS, S/N, CANARANAS - CIDADE NOVA CEP: 69097-220	CIDADE NOVA
187	6	77	E. E. DESEMB. ANDRE VIDAL DE ARAÚJO	AV.TIMBIRAS, S/Nº,CIDADE NOVAI-69090010	CIDADE NOVA
188	6	78	E. E. DOM JOÃO DE SOUZA LIMA	AV.TIMBIRAS, Nº1154, CIDADE NOVAII-69090010	CIDADE NOVA
189	6	69	E. E. DOM MILTON CORRÊA PEREIRA	RUA ROGÉRIO MAGALHÃES, S/Nº, NUCLEO 11, -CEP: 69095000	CIDADE NOVA
196	79		E. E. DR. JOSÉ MILTON PEREIRA	RUA DUARTINA, S/Nº,CONJ. MONTE SINAL -CEP: 69090747	CIDADE NOVA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5951.8E51.BB33.EA64/7E07DDA7>
Código verificador: **5951.8E51.BB33.EA64** CRC: **7E07DDA7**

191	6	1049	E. E. ELIRA PINHEIRO	RUA DOS BENTIVI, S/Nº, -CEP: 69099336	CIDADE NOVA
192	6	70	E. E. ENGº. ARTHUR SOARES AMORIM	RUA CARIRE, Nº60, NÚCLEO 16, CIDADE NOVAIII-NOVO ALEIXO-69049140	CIDADE NOVA
193	6	80	E. E. FRANCISCA DE PAULA JESUS IZABEL	RUA 05, S/Nº, QD: 67, CONJ. FRANCISCA MENDES II-69090590	CIDADE NOVA
194	6	7216	E.E. FREI MARIO MONACELLI	AV.GRANDE CICULAR, TRECHO 2, ALFREDO NASCIMENTO, CIDADE DE DEUS-60099000	CIDADE NOVA
195	6	81	E. E. HOMERO DE MIRANDA LEÃO	AV. ATROARIS, S/N, CONJ. RENATO SOUZA PINTO I C. NOVA-69020220	CIDADE NOVA
	6	1375	E. E. LETICIO DE CAMPOS DANTAS	RUA DAS COLHEIRAS, S/Nº, LOT. FAZENDINHA, -CEP: 69099414	CIDADE NOVA
	6	83	E. E. MARIA DO CÉU VAZ D'OLIVEIRA	RUA ARAGARÇA (ANTIGA RUA 5), S/Nº, CONJ. MANÔA, BAIRRO CIDADE NOVA -CEP: 69090772	CIDADE NOVA
	6	72	E. E. OSMAR PEDROSA	RUA 253, S/N, QD: 432, NÚCLEO 23, CEP: 69097550	CIDADE NOVA
	6	84	E. E. PROFº. JOSÉ BERNARDINO LINDOSO	AV. CORONEL SÁVIO BELOTA, S/Nº, NOVO ALEIXO-CEP: 69091970	CIDADE NOVA
	6	1474	E. E. PROFº. JÚLIO CÉSAR DE M. PASSOS	AV. MAX TEIXEIRA , Nº1041, CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
	6	1283	E. E. PROFº. JURACY BATISTA GOMES	RUA 40,S/Nº, QD: 133, AMAZONINO MENDES II, NOVO ALEIXO-69097000	CIDADE NOVA
	6	73	E. E. PROFº. HILDA DE AZEVEDO TRIBUZY	AV.NOEL NUTELS, S/Nº, CIDADE NOVA I- 69093771	CIDADE NOVA
	6	71	E. E. PROFª. LENINA FERRARO DA SILVA	RUA K, S/Nº, CONJ. JARDIM CANARANAS-CIDADE NOVAII-69097280	CIDADE NOVA
	6	1374	E. E. PROFª. SEBASTIANA BRAGA	AV.TIMBIRAS, S/Nº, CIDADE NOVA-69090010	CIDADE NOVA
	6	6520	E.E. PROFª. WILMA VITORIANO GEBER	RUA SANTA MARIA DA PAZ, Nº 821, -CEP: 69087000	CIDADE NOVA
	6	6294	E. E. RAIMUNDA HOLANDA DE SOUZA	RUA ARAÚJO LIMA , S/N, CEP: 69099067	CIDADE NOVA
	6	7240	E. E. RAILO DE SOL	RUA ILHA MALDIVAS, S/Nº, NOVA CIDADE-69097272	NOVA CIDADE
	6	75	E. E. SEN. JOÃO BOSCO RAMOS DE LIMA	AV. NOEL NUTELS, Nº 126, - CEP: 69093771	CIDADE NOVA
	6	1402	E.E.T.I. MARCANTONIO VILAÇA I	AV.MAX TEIXEIRA , Nº1950, CIDADE NOVA	CIDADE NOVA
	7	74	E. E. SEBASTIÃO NORÕES	RUA Q, S/Nº – QD. 20	COMUNIDADE RIBEIRO JUNIOR
	7	76	C. E. ARTHUR VIRGÍLIO FILHO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 69	SANTA ETELVINA
	7	82	E.E. INSP. DULCINEIA VARELA MOURA	RUA AYMORÉ, 220	NOVO ISRAEL
	7	1048	E. E. ARLUNDO VIEIRA DOS SANTOS	AVENIDA CRISTÁ (ANTIGA RUA CHICO MENDES), 825	COLÔNIA TERRA NOVA
	7	1270	E. E. PROF. WALDOCK FRICKE DE LYRA	RUA SANTA HELENA, S/Nº	BAIRRO TARUMÁ – PARQUE SÃO PEDRO
	7	1389	E. E. PROF. DORVAL VARELA MOURA	AVENIDA CURAÇÃO, S/Nº	CONJUNTO NOVA CIDADE
	7	1481	E. E. ANTOGILDO PASCOAL VIANA	AVENIDA JERUSALÉM, S/Nº	NOVO ISRAEL I
	7	1507	E. E. PROF. OCTÁVIO MOURÃO	RUA AMAZONINO MENDES, S/Nº	SANTA ETELVINA
218	7	1514	E. E. ERNESTO PINHO FILHO	AVENIDA SAMAUÍMA, S/Nº	MONTE DAS OLIVEIRAS
219	7	1516	E. E. PROF. SAMUEL BENCHIMOL	RUA 188, S/Nº	CONJUNTO NOVA CIDADE
220	7	1544	E. E. PROF. RUY ALENCAR	AVENIDA MARGARITA, S/Nº	CONJUNTO NOVA CIDADE
221	7	6237	E. E. PROF. ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA	AVENIDA MARGARITA, S/Nº	CONJUNTO NOVA CIDADE
222	7	6524	E. E. T. I. RAFAEL HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS	RUA SANTA MARTA, S/Nº – COMUNIDADE JESUS ME DEU	COLONIA TERRA NOVA IV



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5951.8E51.BB33.EA64/7E07DDA7>
Código verificador: **5951.8E51.BB33.EA64** CRC: **7E07DDA7**

223	7	6525	E. E. PROF. SEBASTIÃO AUGUSTO LOUREIRO FILHO	AVENIDA PRINCIPAL, S/Nº	CONJUNTO NOVA CIDADE
224	7	6526	E. E. PROFª. TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ	AVENIDA NEPAL, S/Nº	CONJUNTO NOVA CIDADE
225	7	7221	E. E. PROFª. ANA LÚCIA DE MORAES COSTA E SILVA	RUA PARINTINS, S/Nº	NOVO ISRAEL
226	7	7238	E. E. PROFª. HAYDÉE CABRAL LYRA	AVENIDA CURAÇÃO, S/Nº	CONJUNTO NOVA CIDADE
227	7	7239	E. E. SEN. JEFFERSON CARPANTEIRO PERES	RUA SECUNDARIA IV, S/Nº	CONJUNTO NOVA CIDADE
	7	7241	E. E. AYRTON SENNA	AVENIDA PRINCIPAL, S/Nº	CONJUNTO JOÃO PAULO II
	7	7421	E. E. ANA NEIRE MARQUES DA SILVA	AV. MARGINAL ESQUERDA – QD. 29, S/Nº CONJUNTO GALILÉIA	MONTE DAS OLIVEIRAS
	7	7422	E. E. DRA. ZILDA ARNS NEUMANN	RUA 212, QD 310, S/Nº	CONJUNTO CIDADÃO V
	7	7466	E. E. T. I. PROF. GARCITYLZO DO LAGO SILVA	RUA RAINHA MARGARIDA, S/Nº	PARQUE RIACHUELO
	7	7516	E. E. T. I. DRA. ZILDA ARNS NEUMANN	RUA SANTA MARTA, S/Nº, COMUNIDADE JESUS ME DEU	COLONIA TERRA NOVA IV
	7	7679	E. E. T. I. JOÃO DOS SANTOS BRAGA	AVENIDA PRINCIPAL, S/Nº, CONJ. JOÃO PAULO II	NOVA CIDADE
	7	8671	E. E. ELIANA SOCORRO PACHECO BRAGA	RUA RIO MAICURÚ, S/Nº, RESIDENCIAL VIVER MELHOR	LAGO AZUL
	7	9013	E. E. PROFª. ELIANA DE FREITAS MORAIS	RUA CAQUETÁ, S/Nº	LAGO AZUL
	7	9110	E. E. SEN. EVANDRO DAS NEVES CARREIRA	AVENIDA DA FELICIDADE, S/Nº, CONJUNTO VIVER MELHOR	LAGO AZUL
	7	9111	E. E. PROFª. KARLA PATRÍCIA BARROS DE AZEVEDO	RUA 06, QD 10, S/Nº - CONJUNTO CIDADÃO X	PARQUE RIACHUELO
	7	9302	E. E. T. I PROFª LECITA FONSECA RAMOS	TRAVESSA LOURO CHUMBO, S/Nº	MONTE DAS OLIVEIRAS
	7	9685	E. E. AYRTON SENNA - ANEXO	RUA TOLEDO(ANTIGA RUA VISTA ALEGRE), S/Nº, LOT 39, QD 08	SANTA ETELVINA
	7	9731	C. E. T. I. DARIANA ZULEICA CORREA LOPES	RUA GRAJAUNA, S/Nº, CONJUNTO VIVER MELHOR II	LAGO AZUL
	7	1356	E. E. ARLUNDO VIEIRA DOS SANTOS - ANEXO	AV. CRISTÃ (ANTIGA AV. CHICO MENDES,S/Nº	COLÔNIA TERRA NOVA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5951.8E51.BB33.EA64/7E07DDA7>
Código verificador: **5951.8E51.BB33.EA64** CRC: **7E07DDA7**

INTERIOR

MUNICÍPIO	INEP - ESCOLA	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Alvarães	13012533	ESCOLA ESTADUAL PROF JOHANNES PETRUS	RUA UARINI	S/N	
Alvarães	13012568	ESCOLA ESTADUAL PROF GILBERTO MESTRINHO	AV CASTELO BRANCO	86	
Alvarães	13013033	ESCOLA ESTADUAL SENADOR FABIO LUCENA	AV. CASTELO BRANCO	S/N	
4 Alvarães	13093908	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM	RUA TANCREDO NEVES	1078	
5 Alvarães	13103610	CENTRO DE EDUCACAO INDIGENA ALVARAES	ALDEIA DE MARAJAI	S/N	
6 Alvarães	13219200	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIACAO TECNOLÓGICA DE ALVARAE	COMUNIDADE DE MARAJAI	SN	
7 Amaturá	13083309	ESCOLA ESTADUAL AMATURA	RUA AMAZONINO MENDES	245	
Amaturá	13097733	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM	RUA AMAZONINO MENDES	245	

9	Amatúrá	13099361	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DE AMATÚRA	ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMATÚRA	SN	COMUNIDADES
10	Amatúrá	13103431	ESC EST INDIGENA MANUEL JOAQUIM SALDANHA FILHO TCHAIAREECU	COMUNIDADE INDIGENA DE NOVA ITALIA	S/N	
11	Amatúrá	13238213	CENTRO DE EDUCAÇÃO INDIGENA - AMATÚRA	COMUNIDADE INDIGENA NOVA ITALIA		
12	Ananã	13014293	ESCOLA ESTADUAL MARIA NOGUEIRA MARQUES	VILA DO ARIXI	S/N	LAGO DO ANAMA
13	Ananã	13014307	ESCOLA ESTADUAL ALCINDA PINHEIRO COSTA	RUA ALVARO MAIA	916	
	Ananã	13014781	ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	RUA BEIRA MAR - ZONA RURAL	S/N	VILA DO CUIA
	Ananã	13014790	ESCOLA ESTADUAL JESUINA REGIS	ESTRADA DO ANAMA CUIA	152	
	Ananã	13014803	ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES	RUA ALVARO MAIA	402	
	Ananã	13094262	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM	RUA EMANUEL DE SIQUEIRA BASTOS	23	
	Ananã	13103130	CENTRO DE EDUCAÇÃO INDIGENA ANAMA	COMUNIDADE NOVA ESPERANCA	S/N	
	Ananã	13220209	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DE ANAMA	COMUNIDADE CUIA		
	Anorí	13014846	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	PRACA CAPITAO PEDRO SILVA	126	
	Anorí	13015273	ESCOLA ESTADUAL ALMERINDA NOGUEIRA UCHOA IZEL	EST ANORI SOLIMÕES	S/N	SAO JOAO
	Anorí	13015281	ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPARD DUTRA	RUA RAIMUNDO PINTO BRANDAO	S/N	ESCOLA
	Anorí	13103954	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM	ESTRADA ANORI ANAMA	SN	
	Anorí	13220250	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DE ANORI	COMUNIDADE LIBERDADE		
	Apuí	13048619	ESCOLA ESTADUAL PROF GILBERTO MESTRINHO	RUA MINAS GERAIS	933	
	Apuí	13059203	ESCOLA ESTADUAL PROFª MARIA CURTARELLI LIRA	RUA RIO ACARI	1352	
	Apuí	13093878	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM	RUA COMUNICACAO	379	
	Apuí	13220268	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DE APUÍ	VICINAIS		SÍTIO
	Atalaia do Norte	13004840	ESCOLA ESTADUAL PROFª TEREZA LEMOS DE OLIVEIRA SANTOS	ESTRADA PEDRO TEIXEIRA	53	
	Atalaia do Norte	13004948	ESCOLA ESTADUAL CARMOZINA BAIMA DE ALMEIDA	RUA COSTA E SILVA	S/N	
	Atalaia do Norte	13004956	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CASTELLO BRANCO	PALMEIRAS DO JAVARI 1 PELOTAO	S/N	PALMEIRAS
	Atalaia do Norte	13004964	ESCOLA ESTADUAL PIO VEIGA	AV PEDRO TEIXEIRA	174	
	Atalaia do Norte	13004972	ESCOLA ESTADUAL TENENTE RUFINO	RUA DO MORRO, CENTRO	S/N	ESTIRAO DO EQUADOR -
	Atalaia do Norte	13096451	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM	RUA AUGUSTO LUZEIRO	SN	
	Atalaia do Norte	13307410	CENTRO DE EDUCAÇÃO INDIGENA ATALAIA DO NORTE	COMUNIDADE LOBO	S/N	
36	Autazes	13018990	ESCOLA ESTADUAL IZAURA TORRES DA SILVA	AVENIDA 20 DE DEZEMBRO	1398	
37	Autazes	13019007	ESCOLA ESTADUAL RAYMUNDO SA	RUA JEFERSON BRAGA	613	
38	Autazes	13019589	ESCOLA ESTADUAL VIDAL GOMES DE MELO	RUA PEDRO NOBRE	702	
39	Autazes	13059548	EE MARIA EMILIA MARTINS MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO	RUA JOAQUIM AUGUSTO DE QUEIROZ	421	
40	Autazes	13064509	ESCOLA ESTADUAL PEDRO SANTAREM PENALBER	RUA CORONEL SOARES	S/N	
41	Autazes	13094483	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM	RUA JOAQUIM AUGUSTO DE QUEIROZ	421	



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5951.8E51.BB33.EA64/7E07DDA7>
Código verificador: **5951.8E51.BB33.EA64** CRC: **7E07DDA7**

42	Autazes	13103148	CENTRO DE EDUCACAO INDIGENA AUTAZES	SANTO ANTONIO	S/N	
43	Autazes	13106384	ESCOLA ESTADUAL NOVO CEU	RUA PROFESSOR AMANCIO ROCHA	SN	VILA DO NOVO CEU
44	Autazes	13221205	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIACAO TECNOLOGICA DE AUTAZES	COMUNIDADE VILA DO NOVO CEU	SN	
45	Autazes	131112040	CETI PROFESSORA MARIA DAS GRACAS LIMA DE MELO	RUA JONAS PINTO DE OLIVEIRA	SN	GILBERTO MESTRINHO
46	Barcelos	13000136	ESCOLA ESTADUAL PE JOAO BADALOTTI	AVENIDA AIURICABA	12	
	Barcelos	13000403	ESCOLA ESTADUAL ANGELINA PALHETA MENDES	ESTRADA DO PENSADOR	604	
	Barcelos	13000411	ESCOLA ESTADUAL SAO FRANCISCO DE SALES	AV MARIUA	N 21	
	Barcelos	13093886	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS - CETAM	AVENIDA MARIUA	SN	
	Barcelos	13220276	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIACAO TECNOLOGICA DE BARCELO	COMUNIDADE VILA DE MOURA		
	Barreirinha	13038010	ESCOLA ESTADUAL PROFª MARIA BELEM	ROD BH 1 NILO PEREIRA	1540	
	Barreirinha	13038680	ESCOLA ESTADUAL JULIO CESAR DA COSTA	RUA EMANUEL BUTEL	41	TERRA PRETA - ZONA R
	Barreirinha	13038699	ESCOLA ESTADUAL PADRE SEIXAS	CEL DOMINGOS DUTRA	225	
	Barreirinha	13038702	ESCOLA ESTADUAL PROF OCTAVIANO CARDOSO	AV TANCREDO NEVES	S/N	ZONA RURAL
	Barreirinha	13038710	ESCOLA ESTADUAL SENADOR JOAO BOSCO	SAO GERALDO	15	ZUNA URBANA
	Barreirinha	13038834	ESCOLA ESTADUAL NILO PEREIRA	VILA BARREIRA DO ANDIRA	S/N	ZONA RURAL
	Barreirinha	13038923	ESCOLA ESTADUAL JACY DUTRA	RUA CEL DOMINGOS DUTRA	1718	DISTRITO DE PEDRAS Z
	Barreirinha	13059416	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO BELCHIOR CABRAL	RUA DA SAUDADE	S/N	ZONA RURAL
	Barreirinha	13094220	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS - CETAM	RUA CORONEL DOMINGOS DUTRA	225	
	Barreirinha	13222228	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIACAO TECNOLOGICA DE BARREIR	COMUNIDADE FREGUESIA DO ANDIRA		
	Barreirinha	13241230	CENTRO DE EDUCACAO INDIGENA - BARREIRINHA	ALDEIA DE PONTA ALEGRE		
	Benjamin Constant	13005081	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO	RUA MONSENHOR THOMAZ	60	
	Benjamin Constant	13005545	ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAYMUNDO CUNHA	RUA 13 DE MAIO	98	
	Benjamin Constant	13005570	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ROSA CRUZ	AV CASTELO BRANCO	513	
	Benjamin Constant	13093185	ESC EST INDIGENA CACIQUE MANUEL FLORENTINO MECURACU	RUA UMARIZAL FEIJAO	S/N	COMUNIDADE
	Benjamin Constant	13094424	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS - CETAM	RUA PRIMEIRO DE MAIO	SN	
	Benjamin Constant	13106368	CETI PROFESSOR ARISTELIO SABINO DE OLIVEIRA	RUA AMERICO MACIEL	S/N	ESQUINA COM AVENIDA
	Benjamin Constant	13108956	ESC EST INDIGENA PROFESSORA DARIA GABRIEL QUIRINO ICURANA	DISTRITO INDIGENA DE FEIJAO	S/N	
	Benjamin Constant	13252208	ESC EST INDIGENA PROFESSOR GILDO SAMPAIO MEGATANUCU	COMUNIDADE FIHADELFA	S/N	ZONA RURAL
69	Beruri	13015370	ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES CORREA VIEIRA	TRAV. AIURICABA	S/N	
70	Beruri	13015397	ESCOLA ESTADUAL GETULIO VARGAS	TRAVESSA JERICO	S/N	
71	Beruri	13015400	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GILBERTO MESTRINHO	RUA COSTA E SILVA	241	
72	Beruri	13102940	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS - CETAM	VICENTE GOMES	49	
73	Beruri	13103156	ANEXO DE EDUCACAO INDIGENA BERURI	TRAVESSA AIURICABA	S/N	
74	Beruri		ANEXO DE EDUCACAO INDIGENA BERURI	TRAVESSA AIURICABA		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5951.8E51.BB33.EA64/7E07DDA7>
Código verificador: **5951.8E51.BB33.EA64** CRC: **7E07DDA7**

75	Beruri	13219219	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIAÇAO TECNOLÓGICA DE BERURI	BOM JESUS - PUMPUNHAL II		
76	Boa Vista do Ramos	13039024	ESCOLA ESTADUAL DARCY AUGUSTO MICHILES	AVENIDA MANAUS	428	PREDIO
77	Boa Vista do Ramos	13039431	ESCOLA ESTADUAL SENADOR JOSE ESTEVES	EMANUEL MAFRA	51	PREDIO
78	Boa Vista do Ramos	13067117	ESCOLA ESTADUAL PROF RAIMUNDO BENEDITO COSTA	RUA DA INSTALACAO	230	ESPERANCA
79	Boa Vista do Ramos	13090259	ESCOLA ESTADUAL PROFª GERCILIA BARBOSA SAMPAIO	PADRE GABRIEL	448	CENTRO DE C DO IDOSO
	Boa Vista do Ramos	13094408	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM	AVENIDA MANAUS	SN	
	Boa Vista do Ramos	13219227	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIAÇAO TECNOLÓGICA DE BVRAMOS	VILA MANAUS		
	Boca do Acre	13045458	ESCOLA ESTADUAL ALMIRANTE BARROSO	AV AMAZONAS	2715	
	Boca do Acre	13045660	ESCOLA ESTADUAL BARAO DE BOCA DO ACRE	RUA TIAO LEITE	169	
	Boca do Acre	13045679	ESCOLA ESTADUAL JACINTO ALE	AVENIDA AMAZONAS	2589	
	Boca do Acre	13045687	ESCOLA ESTADUAL JOAO GABRIEL	RUA ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA	3707	PREDIO
	Boca do Acre	13045709	ESCOLA ESTADUAL JOSE LEITE	RUA TIAO LEITE	216	PREDIO
	Boca do Acre	13045717	ESCOLA ESTADUAL LUCAS PENA	COMUNIDADE SAO PAULO	S/N	
	Boca do Acre	13045733	ESCOLA ESTADUAL Nº Sª APARECIDA	RUA PRIMEIRO DE MAIO	2164	
	Boca do Acre	13045750	ESCOLA ESTADUAL CEL JOSE DE ASSUNCAO	AVENIDA 18	342	GM - 3
	Boca do Acre	13089889	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM	RUA AVENIDA AMAZONAS	2798	
	Boca do Acre	13103164	CENTRO DE EDUCACAO INDIGENA BOCA DO ACRE	BR 317 KM 72	S/N	
	Boca do Acre	13108921	CETI ELIAS MENDES DA SILVA	BR 307 - KM 04 PLATO DO PIQUIA	S/N	
	Boca do Acre	13223216	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIAÇAO TECNOLÓGICA DE BOCA DO	COMUNIDADE NOVO AMPARO		
	Boca do Acre	13304275	EE PROFESSOR ANTONIO JOSE BERNARDO VASCONCELOS	RUA LAGO NOVO	2115	
	Borba	13048830	ESCOLA ESTADUAL CONEGO BENTO JOSE DE SOUZA	ESTRADA DO AEROPORTO	1752	
	Borba	13048856	ESCOLA ESTADUAL LOTHAR SUSSMAN	AVENIDA PREFEITO SILVIO LEITE	S/N	
	Borba	13049690	ESCOLA ESTADUAL BALBINA MESTRINHO	TRAVESSA JOSE MUNIZ DE CASTRO	S/N	
	Borba	13049704	ESCOLA ESTADUAL BENEDITO GUMERCINDO DE SOUZA	RUA LUIZ PEDRO FADOUL	887	
	Borba	13049720	ESCOLA ESTADUAL JOAO FERREIRA DA FONSECA	AVENIDA SAO JOAO S/N - VILA DO AXINIM	S/N	
	Borba	13049739	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR COUTINHO	AVENIDA GETULIO VARGAS	255	
	Borba	13049747	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	RUA PADRE BENTO	S/N	ZONA RURAL
102	Borba	13049755	ESCOLA ESTADUAL PROF LOURENCO RODRIGUES DA MOTTA	AVENIDA CONEGO BENTO	1844	PROXIMO AO MERCADINH
103	Borba	13049763	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ALVARO MAIA	AVENIDA 7 DE SETEMBRO	429	PREDIO
104	Borba	13093894	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM	TRAVESSA JOSE MUNIZ DE CASTRO	SN	
105	Borba	13102230	ESC EST INDIGENA ESTER CALDEIRA CARDOSO	ALDEIA KWATA	S/N	RIO CANUMA
106	Borba	13102249	ESC EST INDIGENA LARANJAL	ALDEIA LARANJAL	0	RIO MARIMARI
107	Borba	13102257	ESC EST INDIGENA AGOSTINHO DE GÓES	ALDEIA FORNO	SN	RIO IGAPO ACU



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5951.8E51.BB33.EA64/7E07DDA7>
Código verificador: **5951.8E51.BB33.EA64** CRC: **7E07DDA7**

108	Borba	13104381	EETI JOSE HOLANDA CAVALCANTE	TRAVESSA JOSE MUNIZ DE CASTRO	S/N	BAIRRO VITORIA REGIA
109	Borba	13226207	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIACAO TECNOLOGICA DE BORBA	COMUNIDADE DA ZONA RURAL		
110	Borba	13257200	CENTRO DE EDUCACAO INDIGENA - BORBA	COMUNIDADE DO LARANJAL		
111	Caapiranga	13016300	ESCOLA ESTADUAL HERMOGENES SARAIVA	RUA COUTO VALE	378	PREDIO
112	Caapiranga	13016318	ESCOLA ESTADUAL CARMINA DE CASTRO	AVENIDA WALDEMIRO MORAES DE CASTRO	203	
	Caapiranga	13094254	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS - CETAM	RUA ANTONIO MACENA	225	
	Caapiranga	13103440	ESCOLA ESTADUAL JUSTINA PIRES NOGUEIRA	RUA COUTO VALE	1035	COMUNIDADE SAO JOSE
	Caapiranga	13223259	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIACAO TECNOLOGICA DE CAAPIRA	COMUNIDADE PATAUA	SN	
	Canutama	13046535	ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT	932	
	Canutama	13094394	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS - CETAM	RUA FLORIANO PEIXOTO	46	
	Canutama	13101056	ESCOLA ESTADUAL FREI ISIDORO IRIGORYEN UNANUA	RUA LUCAS DE AMORIM	260	
	Canutama	13223208	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIACAO TECNOLOGICA DE CANUTAM	COMUNIDADE BELO MONTE		
	Carauari	13008552	ESCOLA ESTADUAL OSVALDO NASCIMENTO	RUA JORGE ALVES	S/N	
	Carauari	13008781	ESCOLA ESTADUAL CEL ALFREDO MARQUES DA SILVEIRA	ESTRADA CELINO DE MENEZES,	1397	
	Carauari	13008790	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO GOMES DE ALBUQUERQUE	RUA 5 DE SETEMBRO	S/N	
	Carauari	13008811	ESCOLA ESTADUAL NAIR ALVES DA SILVA	RUA FRANCISCO LIRA	S/N	
	Carauari	13008820	ESCOLA ESTADUAL PROFª NAZARE VARELA	RUA MIGUEL SERAFIM	35	
	Carauari	13008838	ESCOLA ESTADUAL SAO JOSE	RUA FLORIANO PEIXOTO	S/N	PROXIMO A USB CENTRO
	Carauari	13064410	ESCOLA ESTADUAL SERGIO RUFINO DE OLIVEIRA	RUA JORGE ALVES	580	
	Carauari	13084461	ESCOLA ESTADUAL CARAUARI	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK	S/N	
	Carauari	13089870	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS - CETAM	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK	SN	
	Carauari	13096656	ESCOLA ESTADUAL SATURNINO MARAES NETO	ESTRADA CELINO DE MENEZES	S/N	
	Carauari	13102281	EETI PROFESSOR PEDRO ALVES DA SILVA	RUA JULIA TEIXEIRA DE MELO	SN	
	Carauari	13105442	CENTRO DE EDUCACAO INDIGENA - CARAUARI	COMUNIDADE TAQUARA	SN	
	Carauari	13224220	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIACAO TECNOLOGICA DE CARAUAR	COMUNIDADE SAO RAIMUNDO		
	Careiro	13020269	ESCOLA ESTADUAL THOME FERREIRA SANTIAGO	RUA PARAUA	210	
	Careiro	13020790	ESCOLA ESTADUAL MARCAL MACHADO GIRAO	RUA ARACA	392	
	Careiro	13020803	ESCOLA ESTADUAL PEDRO DOS SANTOS	AVENIDA NUNES DE MELO	S/N	COMUNIDADE SAGRADO C
136	Careiro	13020811	ESCOLA ESTADUAL SENADOR FABIO LUCENA	BR 319 KM 52	S/N	VILA DO ARACA
137	Careiro	13094386	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS - CETAM	AV ADAIL DE SA	1001	
138	Careiro	13107119	CETI PROFESSORA MARIA ADELAIDE MARINHO HORTENCIA	RODOVIA BR 319 KM 111	6721	QUADRA 170
139	Careiro	13220217	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIACAO TECNOLOGICA DE CAREIRO	COMUNIDADE VISTA ALEGRE		CAREIRO CASTANHO
140	Careiro da Várzea	13021010	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO FERREIRA GUEDES	BOCA DO GURUPA	S/N	



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5951.8E51.BB33.EA64/7E07DDA7>
 Código verificador: **5951.8E51.BB33.EA64** CRC: **7E07DDA7**

141	Careiro da Várzea	13021028	ESCOLA ESTADUAL CEL FIUZA	RUA 01 DE JANEIRO	8	
142	Careiro da Várzea	13021036	ESCOLA ESTADUAL TIBURCIO ALVES MOGIEIRO	PARANA DO PARAUA	S/N	ZONA RURAL
143	Careiro da Várzea	13021052	ESCOLA ESTADUAL VITAL DE ANDRADE BRANDAO	COMUNIDADE DO CURARI GRANDE	S/N	
144	Careiro da Várzea	13021354	ESCOLA ESTADUAL ALBERTO SANTOS MIGUEIS	PARANA DE AUTAZ MIRIM	S/N	COM SANTA LUZIA
145	Careiro da Várzea	13021362	ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	BR 319 KM 24	S/N	CHAPEU DE PALHA
	Careiro da Várzea	13106112	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS - CETAM	RUA 29 DE JANEIRO	S/N	
	Careiro da Várzea	13220225	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIACAO TECNOLOGICA DE CAREIRO	COM. MONTE DAS OLIVEIRAS COSTA CURUCA	SN	
	Coari	13016776	ESCOLA ESTADUAL JOAO VIEIRA	RUA VIEIRA MARTINS	828	
	Coari	13016792	ESCOLA ESTADUAL N S PERPETUO SOCORRO	RUA 15 DE NOVEMBRO	345	PROXIMO A CATEDRAL
	Coari	13018167	ESCOLA ESTADUAL DIAMANTINA RIBEIRO DE OLIVIERA	COMENDADOR ODONEL VIEIRA	160	
	Coari	13018175	ESCOLA ESTADUAL DOM MARIO	ESTRADA DO CONTORNO	164	
	Coari	13018183	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA EVANGELISTA DA SILVA	AV AGAMENON SILVA	523	
	Coari	13018191	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LOPES BRAGA	PRACA SAO SEBASTIAO	322	
	Coari	13018205	ESCOLA ESTADUAL INES DE NAZARE VIEIRA	PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS	29	PROXIMO IGREJA
	Coari	13018213	ESCOLA ESTADUAL IRACI LEITAO	AV PLINIO COELHO	921	
	Coari	13018221	ESCOLA ESTADUAL MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	ESTRADA COARI MAMIA	S/N	
	Coari	13018230	ESCOLA ESTADUAL THOME DE MEDEIROS RAPOSO	RUA HERBERT DE AZEVEDO	143	
	Coari	13018248	ESCOLA ESTADUAL PROF GILBERTO MESTRINHO	RUA RIO AROA	310	
	Coari	13018256	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY	PRACA TANCREDO NEVES	744	PREDIO
	Coari	13018302	INSTITUTO BEREANO DE COARI	RUA RUY BARBOSA	381	
	Coari	13059602	ESCOLA ESTADUAL PREFEITO ALEXANDRE MONTEIL	ESTRADA DO CONTORNO	310	
	Coari	13089986	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS - CETAM	C	SN	CJ AMAZONINO MENDES
	Coari	13103172	CENTRO DE EDUCACAO INDIGENA COARI	MONTE SIAO	S/N	
	Coari	13104390	ESCOLA EST CETI PROFESSOR MANUEL VICENTE FERREIRA LIMA	ESTRADA COARI MAMIA	S/N	
	Coari	13223224	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIACAO TECNOLOGICA DE COARI	COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FATIMA		
	Codajás	13018370	EE PROFESSOR GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO	AVENIDA GETULIO VARGAS	508	PROXIMO POSTO DE GAS
	Codajás	13018388	ESCOLA ESTADUAL COSTA E SILVA	RUA COSTA E SILVA	15	
	Codajás	13018450	ESCOLA ESTADUAL WILSON GARCIA BASTOS	RUA EDUARDO RIBEIRO	S/N	
	Codajás	13018906	ESCOLA ESTADUAL JOSE MELO DE OLIVEIRA	RUA EDUARDO RIBEIRO	390	
	Codajás	13018914	ESCOLA ESTADUAL RODRIGO COSTA	RUA JOAO PESSOA	115	PROXIMO AO CARTORIO
	Codajás	13094432	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS - CETAM	RUA JOAO PESSOA	SN	
	Codajás	13096613	ESC EST INDIGENA PROFESSOR LUIZ GONZAGA DE SOUZA FILHO	RUA JOAO PESSOA	S/N	COMUNIDADE DO LAGUIN
	Codajás	13107976	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS - CETAM	RUA LUIS PINHEIRO	S/N	GRANDE VITORIA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5951.8E51.BB33.EA64/7E07DDA7>
Código verificador: **5951.8E51.BB33.EA64** CRC: **7E07DDA7**

174	Codajás	13223232	CENTRO RURAL DE ENSINO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DE CODAJÁS	COMUNIDADE MURITUBA		
175	Eirunepé	13009010	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS DORES	AV. GETÚLIO VARGAS	694	
176	Eirunepé	13009664	ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO	AV. CASTRO ALVES	530	
177	Eirunepé	13009672	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	RUA VEREADOR JOSE CAMILO	71	
178	Eirunepé	13009699	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA MENDES	RUA DA CULTURA	S/N	
	Eirunepé	13009729	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	RUA JOSE CARANHÁ	2809	
	Eirunepé	13059432	ESCOLA ESTADUAL JOÃO CONRADO	RUA SANTA MARIA	741	



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5951.8E51.BB33.EA64/7E07DDA7>
 Código verificador: **5951.8E51.BB33.EA64** CRC: **7E07DDA7**

ANEXO III

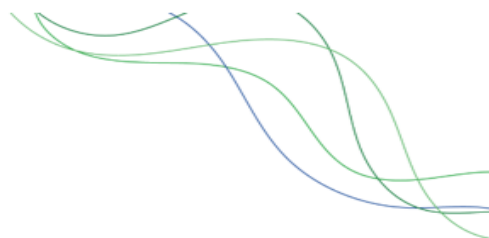
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ID 149025 KIT ESCOLAR , Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR - Tipo 1 , para atendimento, sob demanda, aos estudantes do Ensino Fundamental, anos iniciais e Educação Especial, conforme Termo de Referência.	serviço	77.703	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ID 149020 KIT ESCOLAR , Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR - Tipo 2 , para atendimento, sob demanda, aos estudantes do Ensino Fundamental, anos iniciais e Educação Especial, conforme Termo de Referência.	serviço	133.482	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	ID 149032 KIT ESCOLAR , Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR - Tipo 3 , para atendimento, sob demanda, aos estudantes do Ensino Fundamental, anos iniciais e Educação Especial, conforme Termo de Referência.	serviço	43.072	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	ID 149022 KIT ESCOLAR , Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR - Tipo 4 , para atendimento, sob demanda, aos estudantes do Ensino Fundamental, anos iniciais e Educação Especial, conforme Termo de Referência.	serviço	190.705	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	ID 149019 KIT ESCOLAR , Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR - Tipo 5 , para atendimento, sob demanda, aos estudantes do Ensino Fundamental, anos iniciais e Educação Especial, conforme Termo de Referência.	serviço	21.156	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	ID 149021 KIT ESCOLAR , Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e fornecimento de material de apoio DIDÁTICO PEDAGÓGICO, em forma de KIT ESCOLAR - Tipo 6 , para atendimento, sob demanda, aos estudantes do Ensino Fundamental, anos iniciais e Educação Especial, conforme Termo de Referência.	serviço	677	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 0,00





ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO

Planilha de Rubricas de Custos para Serviços Comuns na Área da Educação

DOCUMENTO INERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO



Modelo

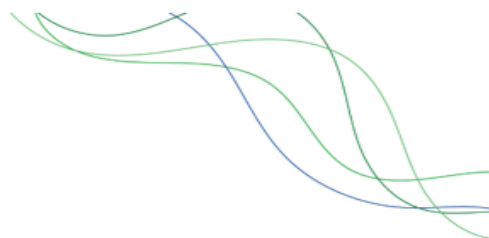
Planilha de Custo Unitário

(ID XYZXW0) SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, Descrição:						
Item	Descrição	Unidade	Qtde por KIT	Rendimento	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
A - INSUMOS						
(A) Custo Total de Insumos						0,00

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Fator de Utilização da Equipe	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
B - MÃO DE OBRA						
(B.1) Subtotal						0,00
(B.2) Encargos Sociais					0,00%	0,00
(B) - Custo Total com Mão de Obra						0,00

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Coefficiente de produtividade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
C - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES						
(C.1) - Custo do materiais e serviços auxiliares						0,00
(C.2) - Taxa de Reposição de Perdas (3,00%)						0,00
(C) - Custo Total de Materiais e Serviço = (C.1 + C.2)						0,00





Item	Descrição	Unidade	Qtde	Fator de utilização de equipamentos	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
D - EQUIPAMENTOS						
(D) - Custo Total de Equipamentos						0,00

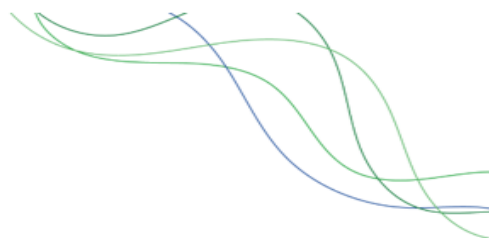
Item	Descrição	Unidade	Coeficiente	Custo variável veículo - tkm rodado (R\$)	Distância Percorrida Ida e volta	Custo Total (R\$)
E - LOGÍSTICA						
	Caminhão de carroceria fixa					0,00
(E) - Custo Total de Logística						0,00

Resumo da prestação de serviço antes da aplicação dos custos indiretos	Valor R\$
(F) - Total do Custo do Serviço (A + B + C + D)	0,00
(E) - Logística (deslocamento e transporte para entrega)	0,00
(G) CUSTO TOTAL	0,00

Cronograma de entregas	Percentual da entrega	Taxa de Reposição de Perdas
Mês 1	80%	GARANTIA
Mês 2	-	-
Mês 3	20%	GARANTIA
Mês 4	-	-
Mês 5	-	-
Mês 6	-	-

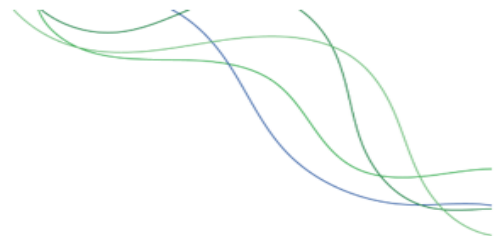
Aplicação das taxas de despesas indiretas	
Enquadramento Tributário:	☐ Lucro real ☐ Lucro presumido ☐ Simples nacional
Folha de pagamento:	☐ Com ☐ Sem desoneração
DETALHAMENTO DO BDI	%





GRUPO A	0,00%
Riscos	0,00%
Administração central	0,00%
GRUPO B	0,00%
Seguro e garantia	0,00%
Lucro bruto	0,00%
Despesas financeiras	0,00%
GRUPO C - TRIBUTOS	0,00%
Pis	0,00%
Confis	0,00%
ISS	0,00%
CPRB	0,00%
(H) - Total da taxa (%)	0,00%
(I) - Valor do BDI de Serviço	R\$ 0,00
(J) - Preço unitário do serviço (G + I)	R\$ 0,00





ANEXO V

PLANILHA DE CUSTO AUXILIAR

Planilha de Rubricas de Custos para Serviços Comuns na Área da Educação

DOCUMENTO INERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO





PLANILHA DE CUSTO AUXILIAR

Dimensionamento de Máquinas e Equipamentos – Custo Unitário Estimado



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5951.8E51.BB33.EA64/7E07DDA7>
Código verificador: **5951.8E51.BB33.EA64** CRC: **7E07DDA7**

Equipamentos necessários para Prestação de Serviços Comum na Área da Educação													
Ins	Descrição	Grupo	Unidade	Fabricante	Fator da incidência da necessidade de manutenção de peças (K)	Valor Residual (%)	Horas trabalhadas por ano	Valor Unitário (R\$)	Vida Útil (Meses)	Depreciação mensal (R\$)	Custo de Oportunidade (R\$)	Custo de manutenção (R\$)	Custo Unitário Estimado (R\$)

www.seduc.am.gov.br
[instagram.com/seducamazonas](https://www.instagram.com/seducamazonas)
[facebook.com/seducamazonas](https://www.facebook.com/seducamazonas)

imprensa@educacao.am.gov.br
Av. Waldomiro Lustoza, 250, Japiim II
Manaus-AM - CEP 69076-830

Secretaria de
Estado de Educação
e Desporto Escolar



PLANILHA DE CUSTO AUXILIAR

Preço Unitário de Máquinas e Equipamentos



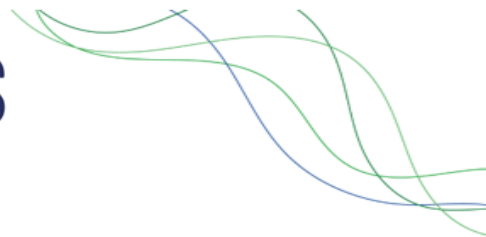
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5951.8E51.BB33.EA64/7E07DDA7>
Código verificador: **5951.8E51.BB33.EA64** CRC: **7E07DDA7**

tem	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário Estimado (R\$)	Preço Unitário (R\$)
1				0,00	0,00
2				0,00	0,00
3				0,00	0,00
4				0,00	0,00
5				0,00	0,00
6				0,00	0,00
7				0,00	0,00
8				0,00	0,00
9				0,00	0,00
10				0,00	0,00

www.seduc.am.gov.br
[instagram.com/seducamazonas](https://www.instagram.com/seducamazonas)
[facebook.com/seducamazonas](https://www.facebook.com/seducamazonas)

imprensa@educacao.am.gov.br
Av. Waldomiro Lustoza, 250, Japiim II
Manaus-AM - CEP 69076-830

Secretaria de
**Estado de Educação
e Desporto Escolar**



ANEXO VI

ENCARGOS SOCIAIS





SINAPI - Cálculos e Parâmetros

Apêndice 4 - Encargos Sociais – Amazonas

AMAZONAS VIGÊNCIA A PARTIR DE
12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,96%	Não incide	17,96%	Não incide
B2	Feriados	4,01%	Não incide	4,01%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,05%	8,33%	11,05%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,97%	Não incide	1,97%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,74%	8,85%	11,74%	8,85%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,52%	18,53%	48,52%	18,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,41%	3,33%	4,41%	3,33%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,09%	1,57%	2,09%	1,57%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,42%	1,82%	2,42%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,28%	0,37%	0,28%
C	Total	9,39%	7,08%	9,39%	7,08%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,64%	3,30%	18,34%	7,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,28%	0,39%	0,30%
D	Total	9,01%	3,58%	18,73%	7,30%
TOTAL(A+B+C+D)		84,72%	46,99%	114,44%	70,71%

Fonte: Informação Dias de Chuva -INMET



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA

CNPJ da empresa:

Nome da Empresa:

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Onerado ou Desonerado!	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
AI	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00%	0,00%
A8	FGTS	0,00%	0,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	0,00%	0,00%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%	Não incide
B2	Feriados	0,00%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,00%	0,00%
B4	13º Salário	0,00%	0,00%
B5	Licença Paternidade	0,00%	0,00%
B6	Faltas Justificadas	0,00%	0,00%
B7	Dias de Chuvas	0,00%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,00%	0,00%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,00%	0,00%
B	Total	0,00%	0,00%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,00%	0,00%
C5	Indenização Adicional	0,00%	0,00%
C	Total	0,00%	0,00%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,00%	0,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00%
D	Total	0,00%	0,00%
TOTAL(A+B+C+D)		0,00%	0,00%

Fonte: Informação prestada pela Licitante (*informar o nome da empresa*)



**DECLARAÇÃO DE OPTANTE OU NÃO OPTANTE PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE
PAGAMENTO**

Pregão Eletrônico **xxxx/202x**

A empresa , inscrita no CNPJ nº.
..... , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a).
..... , portador (a) da Carteira de Identidade Nº. e do CPF nº ,
DECLARA, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
conforme determinam as Leis Federais de nºs 8.212/1991, 12.546/2011, 12.844/2013 e
13.161/2015, que:

() A empresa não é optante pela desoneração da folha de pagamento e fará os recolhimentos referentes as contribuições previdenciárias, na alíquota de 20% (vinte por cento), sobre o total da remuneração paga aos segurados empregados, de acordo com a Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

() A empresa é optante pela desoneração da folha de pagamento e fará os recolhimentos referentes as contribuições previdenciárias, na alíquota de 4,5% (quatro e meio por cento), sobre o valor da receita bruta, de acordo com as Leis nº 12.546/2011 de 14 de dezembro de 2011, nº 12.844/20013 de 19 de julho de 2013 e nº 13.161/2015 de 31 de agosto de 2015.

Assinalar com um "X" a opção da empresa.

Declaro ainda que não retrocederei e não voltarei a quantificar as contribuições previdenciárias, tendo em vista a natureza irretratável da referida opção.

Manaus, XX de XXXXXXX de 202X.

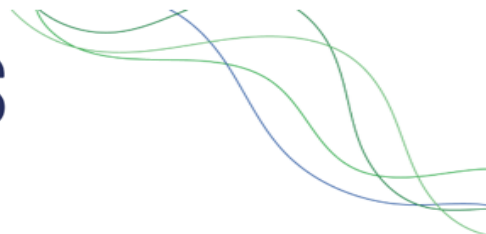
NOME (REPRESENTANTE LEGAL)

CPF nº:

RG Nº:

Observações:

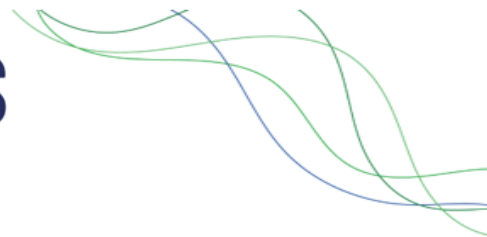




ANEXO VII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI





BDI de Serviço com fornecimento – 26,24%

Modelo BDI – aplicado no orçamento do Licitante conforme enquadramento – em branco

Preenchido pela licitante, a ser entregue junto com a proposta de preço

Orientações para Elaboração da Planilha Composição Analítica do BDI

Declaração de Optante ou Não Optante pela Desoneração da Folha de Pagamento

Justificativa

A SEDUC observa como essencial para a Administração demonstração da taxa de BDI referencial utilizada no orçamento referencial desta licitação, bem como exija dos licitantes o detalhamento dos percentuais aplicados em suas propostas de preços. Tal necessidade surge para realização de auditoria dos componentes considerados pelos licitantes, mas também para a formação de uma memória de valores que permita à administração pública, considerando as peculiaridades de cada empresa e seu regime tributário.

A segregação da composição do BDI possibilita também aferir a exequibilidade do orçamento e, eventualmente, servir como parâmetro para embasar os cálculos de possíveis aditivos contratuais no caso de criação, extinção e alterações de tributos durante a execução contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados.

Portanto, o objeto deste termo de referência encontra-se enquadrado como serviço com fornecimento, e objetivamente aplicará os percentuais BDI nas rubricas de custo, conforme discriminado a seguir:

OBRAS	% BDI	Rubrica de Custo
Serviço comum	26,24%	Ferramentas, equipamentos e logística Insumos/Materiais

BDI DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
	GRUPO A	5,27
1	Riscos	1,27
2	Administração Central	4,00
	GRUPO B	
3	Seguro e Garantia	0,80





4	Lucro Bruto	7,40
5	Despesas Financeiras	1,23
	GRUPO C	
6	Tributos	8,65
6.1	PIS	0,65
6.2	COFINS	3,00
6.3	ISS	5,00
6.4	CPRB	0,00

EM BRANCO - TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE PLANILHA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

Detalhamento BDI da licitante

CNPJ da empresa:

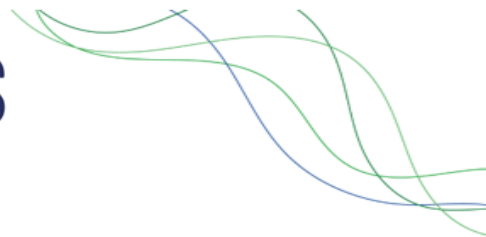
Nome da Empresa:

INFORMAR A RÚBRICA DE CUSTO QUE APLICARÁ O BDI ELABORADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
	GRUPO A	
1	Riscos	
2	Administração Central	
	GRUPO B	
3	Seguro e Garantia	
4	Lucro Bruto	
5	Despesas Financeiras	
	GRUPO C	
6	Tributos	
6.1	PIS	
6.2	COFINS	
6.3	ISS	
6.4	CPRB	

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI	
$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L)}{(1-I)} - 1$	

BDI DA EMPRESA LICITANTE (%)	
Observações a declarar:	





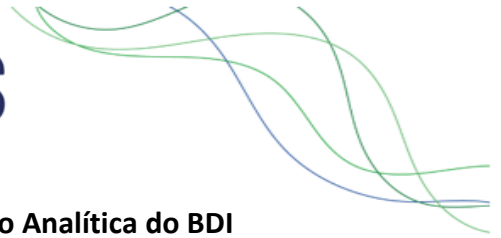
DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária a *(nome da empresa)*, encontra-se enquadrada na categoria tributária de *(Lucro Presumido ou Lucro Real ou Optante pelo Simples Nacional)*.

Assinatura

Nome do Represente Legal da Empresa





Orientações para Elaboração da Planilha Composição Analítica do BDI

1. O valor de BDI constante da planilha orçamentária é uma estimativa da Administração. Cada licitante deverá preencher a sua planilha Composição Analítica do BDI de acordo com o seu Regime de Incidência do PIS/COFINS (Cumulativa ou Não-cumulativa) e os seus custos próprios, de modo a demonstrar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do preço global da sua proposta, seguindo a orientação constante no Artigo 9º do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, o qual trouxe o seguinte comando:

“Art. 9º O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I – taxa de rateio da administração central;

II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV – taxa de lucro.”

2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nessa taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
3. Sobre o PIS e a COFINS, o cálculo dos percentuais para a composição de BDI deve observar os regimes de tributação desses dois tributos. No caso do regime cumulativo, aplicável aos empreendimentos que se enquadram no conceito de ‘obras de construção civil’, os percentuais seriam equivalentes às alíquotas de 0,65% (PIS) e 3,0% (COFINS). Na incidência do regime não-cumulativo, quando as licitantes se enquadrarem na sistemática do lucro real para a apuração do IRPJ, às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,6% (COFINS) deve ser aplicado um fator redutor em razão do aproveitamento de créditos tributários previstos na legislação tributária, de modo que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos às pessoas jurídicas.
4. Relativamente ao Simples Nacional, a composição de BDI de empresas comprovadamente optantes desse regime de tributação favorecido e diferenciado deve prever percentuais dos



tributos ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas que a empresa está obrigada a recolher de acordo com os percentuais previstos na legislação complementar, bem como a composição de encargos sociais não deve incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), de forma que os benefícios tributários conferidos por expressa disposição legal sejam devidamente refletidos nos preços contratados pela Administração.

5. A Licitante deverá estar ciente que a comissão de técnicos da SEDUC poderá exigir a apresentação de documentação contábil, fiscal e previdenciário que demonstrem os **percentuais do GRUPO C**, ainda em conformidade com o seu **Enquadramento Tributário**.
- a. **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital** - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – do último exercício;
 - b. Apresentação de até **03 (três) Notas Fiscais de Serviço** voltada a Serviços com fornecimento de material didático para área da educação – dos últimos 3 anos;
 - c. **Declaração de Opção da Sistemática de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias** – documento assinado por profissional de contabilidade, modelo a seguir.

